

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 299, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 233, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, no município de Igarapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, no município de Bálsamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

- 15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;
- 16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;
- 17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;
- 18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;
- 19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;
- 20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;
- 21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;
- 22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;
- 23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;
- 24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;
- 25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;
- 26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;
- 27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;
- 28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;
- 29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e
- 30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048665/2012-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Cruz das Armas FM, inscrita no CNPJ nº 02.639.222/0001-84, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25359/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 233/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 233/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922161** e o código CRC **A82AA6A0**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36031/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048665/2012-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684571** e o código CRC **A0A9893C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.048665/2012-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano**, **Engenheiro de Operações**, em 22/07/2014, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0049720** e o código CRC **032D6E8E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

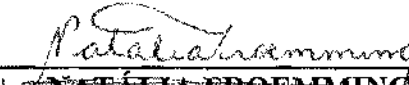
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.048665/2012-11

(Processo de Outorga nº 53730.000549/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Radio Comunitária Cruz das Armas FM**, sediada na localidade de **João Pessoa/PB**, tem validade até 13/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

2
RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM-JOÃO PESSOA-PB

RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84



Ofício nº: 0181/2012

Ao.Sr. Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radio Difusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048665/2012-11

SEAPAGE

15/10/2012-07:45

Assunto: Encaminhamento de Renovação de Outorga

Senhor Coordenador-Geral

Solicitamos a Vossa Senhoria a renovação da Outorga da Radio Comunitária Cruz das Armas Fm,de acordo com a Legislação vigente,tendo em vista que a mesma executou e vem desempenhando papel importante nas ações sociais,educativas,cultural,esportivas e atendendo os mais diversos segmentos da comunidade,conforme relatório de ações que já foi encaminhados em outras oportunidades. Desde de já agradecemos a atenção e estendemos os votos da mais alta estima e consideração.

João Pessoa-PB,08 de outubro de 2012


Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

765000

05/10

www.correios.com.br

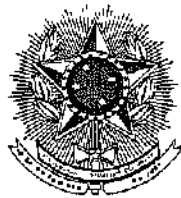
DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC. DE COM. ELETRONICA			
ENDEREÇO			
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R - 3º ANDAR			
CIDADE			
BRASILIA			
CEP			
70044-900			
REMETENTE		FONE	
RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM			
ENDEREÇO			
RUA ABEL DA SILVA, N.º 269 - (ABEL DA SILVA) CRUZ DAS ARMAS			
CEP		CIDADE	UF
58085370		João Pessoa	PB
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudouse ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ____/____/____ às ____ h. 2ª: ____/____/____ às ____ h. 3ª: ____/____/____ às ____ h.	
Rubrica do responsável			Visto



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Correios
João Pessoa
PB
05/10/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.055725/2012-43

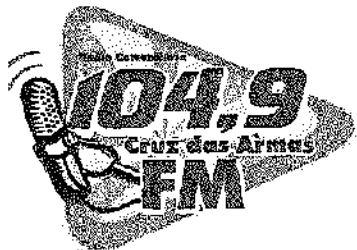
(Processo de Outorga nº 53730.000549/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Radio Comunitária Cruz das Armas FM**, sediada na localidade de **João Pessoa / PB**, tem validade até 13/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



53780.0007-12/98



RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

Ofício n.º 0182/2012

Ao.Sr.Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radio Difusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

BRAS 055/25/2012-43

REAPASCE

12/11/2012-03:07

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Segue anexo para apreciação de Vossa Senhoria, documentos para renovação de outorga da Radio Comunitária Cruz das Armas Fm (conforme ofício n.º 0181/2012, protocolado em 11 de outubro do corrente), atendendo ao Subitem 20.3 da Norma N.º 1/2011, desde de já agradecemos a atenção e nos colocamos para tirar dúvidas ou qualquer esclarecimento.


Antonio Nicácio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012



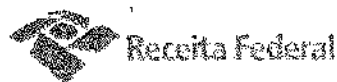
RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Radio Comunitária Cruz das Armas Fm localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização cedida por este Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.


Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.639.222/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/07/1998			
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CRUZ DAS ARMAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ABEL DA SILVA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO
CEP 58.085-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ARAMS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/11/2012** às **15:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

RESENTO

RECEBIDO

RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ: 02.639.222/0001-84

VI - Executar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo, em conformidade com a legislação profissional vigente.

VI - Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da **Comunidade de Cruz das Armas e adjacências**.

VII - Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela entidade.

Parágrafo Segundo - Fará parte da Diretoria executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 4º - A rádio da **RADIO CRUZ DAS ARMAS FM** assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.

Art. 5º - A **RADIO CRUZ DAS ARMAS FM**, visando à realização de suas atividades, poderá manter convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

Parágrafo Primeiro - A entidade, para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma, no limite de suas possibilidades financeiras.

Parágrafo Segundo - Conforme norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da entidade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da associação.

Art. 7º - O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado.

Art. 8º - O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembleia geral com 15 (quinze) dias de antecedência e as decisões tomadas sejam aprovadas por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (Art. 59 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002).

Art. 9º - A Rádio Comunitária da entidade fica obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada 30 minutos.

Art. 10º - A entidade manterá atualizado o endereço de sua sede, bem como o nome e o endereço residencial de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 11º - Toda a irradiação da Rádio Comunitária da entidade será gravada e mantida em arquivo durante o vinte e quatro 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, sendo também conservados em arquivo, durante 60 (sessenta) dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal desta entidade.

Art. 12º - A entidade conservará em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir da transmissão, as gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto.

Art. 13º - A Rádio Comunitária da entidade assegura, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

SERVIÇO REGISTRAL - ALVARÁ DE REGISTRO
AV. GUYARD, 100 - 40920-000 - JARDIM NITEL

AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 364 do CPC

autentico a presente fotocópia fiel do original

João Pessoa: 16/11/2012

Assinatura
João Pessoa: 16/11/2012

Processo Digitalizado (0359174)

SEI 53000.048665/2012-11 / pg. 11

EMBRANCO

Art. 14º - A Rádio Comunitária da entidade, somente admitirá patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoladora, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO II
Dos associados

Art. 15º - A RADIO CRUZ DAS ARMAS FM, é constituída por número ilimitado de associados, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, os quais mantenham residência na área da comunidade atendida, ficando a cargo da diretoria o seu ingresso na entidade, e que se disponha a cumprir o estatuto e regulamento da entidade porventura existente.

Art. 16º - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados para executar serviços à entidade. Essas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Primeiro - Os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Segundo - Os associados assegurara o ingresso como associados de todos e quaisquer cidadão domiciliado na localidade, todas as suas associadas pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 17º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

- I - votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria.
- II - tomar parte de todas as atividades da entidade, inclusive nas assembléias gerais;
- III - requerer com a assinatura mínima de 1/5(um quinto) dos associados à realização de assembléias gerais;
- IV - Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor a diretoria ou às assembléias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da mesma.

Parágrafo Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações.

Art.18º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer respeitar o estatuto e os regulamentos;
- II - comparecer às reuniões e assembléias;
- III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;
- IV - preservar e conservar os bens da entidade;
- V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela entidade;
- VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
- VII - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado.



3

EM BRANCO

CAPITULO III
Do patrimônio social

Art. 19º - O patrimônio da **RADIO CRUZ DAS ARMAS FM**, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados.

Em caso de dissolução da entidade, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio remanescente será destinado à entidade de fins não econômicos designado no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 20º - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, afiliadas a entidade e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir os benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 21º - A receita da entidade provém das contribuições dos associados, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela entidade, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da entidade consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e em face de demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV
Da administração da entidade

Seção I
Disposições Gerais.

Art. 22º - A entidade é composta dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Geral;
- d) Conselho Comunitário;

§ 1º - Ao Conselho Diretor incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

§ 2º - O Conselho Fiscal é o órgão, fiscalizador composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembléias gerais e apreciar atos e contas da administração geral.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida à maioria absoluta dos associados.

§ 4º - O Conselho Comunitário é órgão composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Seção II
Do Conselho Diretor

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela assembléia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros da diretoria é de cinco anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo serviço de radiodifusão comunitário conforme a norma

EMBRANCO

complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 24º - A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretor cultural e de comunicação social, diretor de patrimônio e suplente.

Art. 25º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da entidade, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 26º - São atribuições da diretoria:

- I - administrar os bens móveis e imóveis da entidade;
- II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à entidade;
- III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembléias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI - apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da entidade até o dia dez (10) do mês seguinte, ficando os mesmos à disposição de todo e qualquer associado;
- VII - apresentar o relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembléia Geral;
- VIII - admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 27º - A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um (01) dos diretores em exercício.

Art. 28º - A administração da entidade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I - ao presidente compete:

- a) representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) solucionar qualquer assunto interno da entidade;
- f) assinar os termos de abertura e encerramento do livro da entidade e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;
- c) auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente.
- e) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f) coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g) contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;

h) contribuir no sentido de harmonizar a relação da entidade com a comunidade local.

III - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as assembléias gerais e reuniões da diretoria;
- b) guardar livros e organizar arquivos da entidade;
- c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à entidade;
- d) dando-lhe o destino certo;
- e) matricular os associados;
- f) elaborar o relatório da diretoria;
- g) elaborar e ler as atas de cada reunião;

ENTRANCO

IV - Ao Tesoureiro compete:

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da entidade;
- b) receber mensalidade dos associados;
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- d) movimentar juntamente com o presidente as contas da Entidade;
- e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da entidade;
- f) organizar o orçamento anual, apresentar o balanço anual à assembléia geral, e o balancete mensal, na forma e prazo previsto neste estatuto.

V - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) substituir qualquer dos diretores em caso de impedimento temporário ou definitivo;
- c) Implementar e supervisionar a programação da rádio, da entidade, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- d) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- e) promover por todos os meios possíveis, de formas organizadas, sistemáticas e eficientes a divulgação do nome, objetiva e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

VI - Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, dvds, publicações em geral.

- b) implementar o arquivo histórico da entidade.

VII - Caberá ao suplente:

- a) coadjuvar e substituir qualquer um dos diretores, em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de qualquer dos diretores, em caso de vacância até o seu término;

Parágrafo Único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da entidade, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo(s) membro(s) até a posse do(s) novo(s), que serão eleitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Assembléia Geral.

Seção III
Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados para avaliação e prestação de contas da Diretoria, alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, previstos neste estatuto, e extraordinariamente, sempre quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário por no mínimo 1/5 de seus associados para discussão e decisão relativa a assuntos de alteração estatutária, onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede da Instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicações existentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com

INIBRANCO

qualquer número, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

§ 3º - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Artigo: 31º, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 30º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002);

III - aprovar as contas da entidade;

IV - alterar o estatuto (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002). Com base no Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, Art. 67, para que se possa alterar o estatuto é mister que a reforma seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a entidade; não contrarie ou desvirtue o fim desta; seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

V - dissolver a entidade, observadas as disposições contidas nos arts. 61 (Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes) e 69 (Tornando-se ilícita, impossível ou inútil à finalidade a que visa a entidade, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra entidade, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante) do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Art. 31º - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 32º - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPITULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 33º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar Assembleia Geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de 04(quatro) associados, sendo 01(um) presidente, 01(um) secretário 01 (um) membro.

§ 1º - Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor;

§ 2º - Será eleito 01 (um) suplente, que assumirá quaisquer dos cargos no caso de vacância.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

IV - fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

EMBRANCO

Art. 38º – O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento ao Interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998.

CAPITULO VII

Do processo eleitoral

EMBRANCO

CAPITULO VIII

Das penalidades

Art. 42º – Será suspenso:

- a) A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a entidade e quaisquer entidades afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 43º – Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal,
nas dependências da entidade ou fora dela;
c) Aquele que tenha comportamento irreduzivelmente contrário ao bom funcionamento
da entidade.
d) O associado penalizado terá o direito de entrar com recurso de defesa junto à
Assembleia Geral, conforme art. 57 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX

Das considerações finais

Art. 44º - De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar à assembléia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 45º - A RADIO CRUZ DAS ARMAS FM, para fins de direito, terá seu Estatuto registrado e Ata, inscrita e registrada em Cartório de Registros e documentos da Comarca de **João Pessoa**, ou ainda cabendo esta escolha à diretoria, para onde melhor convier.

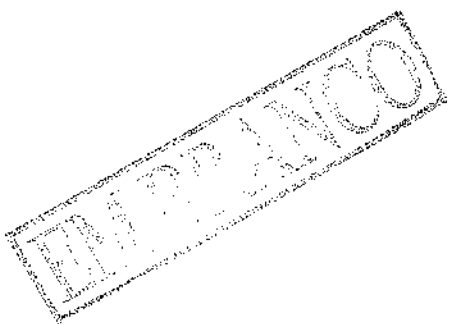
Art. 46º - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a **RADIO CRUZ DAS ARMAS FM**, usará uma **Rádio Comunitária** de sua própria entidade, conforme Art. 2º Item I deste estatuto.

Art. 47º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 48º - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 49º - O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Art. 50º – O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **RADIO CRUZ DAS ARMAS FM**, ficam assim constituídos:



Comunidade
3907

Art. 51º - Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa - PB, em conformidade ao Artigo 45.

João Pessoa - PB, 07 de novembro de 2011

Antonio Nicácio Cavalcanti Sobrinho
Antonio Nicácio Cavalcanti Sobrinho - **Presidente**
RG:2.039.447 - SSP-PB e CPF:025.799.884-59

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Sulpício P. Neto

Advogado - OAB-PB
Sulpício P. Neto
ADVOGADO
OAB-PB 15.935

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 81 - CEP 08010-450
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

RECONHEÇO POR EMENTEIRA A(S) FIM(M)S DE
ANTONIO NICACIO CAVALCANTI SOBRINHO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 07/11/2011. Em Testemunho
Antonio Sergio T Bezerra (Escrivente)



10

SERVIÇO REGISTRAL/ALCAMARIZ BRITO
AV. BENEDETO VASCONCELOS, 495 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CP
autentico a presente fotocópia fiel do original
João Pessoa, 16/11/2011
Marcélia da Silva Luz
Escrivente Autorizada

Lucia

EMBRANCO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM

Ata de seção da Assembléia Geral Extraordinária da Radio Comunitária Cruz das Armas FM, realizada nos termos do Edital de convocação datado de 19 de fevereiro de 2010. *

Aos vinte dias do mês de março de 2010, as 20hs, em sua sede social, cito a Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das armas na cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros fundadores, diretores e sócios da Radio Comunitária Cruz das Armas FM, para deliberar sobre a pauta do Edital 02/2010: 01 - Reforma do Estatuto Social da Instituição - 02 - aprovação da prestação de contas referente ao ano base 2009 - 03 - Eleição e posse dos conselhos diretor e fiscal.

O Senhor presidente abriu os trabalhos e já tratando do primeiro ponto de pauta, argumentou que observando juntamente com a diretoria e sócios fundadores a recomendação de auditoria jurídica requisitada pela direção, pela necessidade de mudança no Cap.4 Art.23 Parágrafo Primeiro, que diz: O mandato da diretoria é de dez anos, permitida a reeleições, por ter sido alterado em assembléia geral realizada em 2002, antes das mudanças do código civil brasileiro, que estabelece um prazo máximo de cinco anos tendo direito a reeleição, de imediato convocamos os membros fundadores, diretores e sócios, para reparação do erro no estatuto social e diante da reforma estatutária a obrigatoriedade de se eleger um novo conselho diretor e fiscal, em tempo foi colocado em pauta a extinção do cargo de segundo tesoureiro tendo em vista que em caso de necessidade o suplente estaria apto a assumir o cargo de tesoureiro e fundido as diretorias de cultura e comunicação social. De imediato o senhor presidente colocou em apreciação a nova proposta do estatuto social e após amplo debate e emendas foi colocado em votação tendo aprovada a reforma do estatuto social. O Sr. presidente colocou em pauta de votação a prestação de contas do ano de 2009, que após amplo debate foi aprovado entre os presentes.

Continuando o atendimento do terceiro ponto de pauta, o senhor presidente chamou o comitê eleitoral (outro já nomeado pela diretoria, na reunião anterior realizada para ordenar a publicação do edital 02/2010), momento que encerrou a sessão para dar prosseguimento ao processo eleitoral. Assumindo os trabalhos, o Senhor Damião da Silva Medeiros, presidente do comitê, assessorado pela Senhora Inez Varela Bezerra e o Senhor Jose Humberto Varela, respectivamente secretário e suplente, declarou aberta a seção, visando a eleição e posse do novo Conselho diretor e Fiscal da entidade para o quinquênio 2010/2015 informou aos presentes que somente havia sido registrada uma chapa e assim, mais uma vez verificado e constatado o numero suficiente para a realização do pleito, colocou em votação e houveram varias manifestações favoráveis a aprovação da chapa apresentada e organizadamente, cada presente fez sua escolha, o que resultou na decisão aclamada abaixo descrita: **Presidente - Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho**, brasileiro, divorciado, Rg: 2.039.447-SSP-PB, Cpf: 025.799.884-59, técnico em informática, residente a rua Porfírio Costa, 471, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Vice-Presidente - Maria Jose de Alcântara**, brasileira, casada, vendedora autônoma Rg: 2.001.357 - SSP-PB, Cpf: 020.658.644-27, residente a rua: Lima Filho, 450, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Secretaria - Rosângela Varela Carvalho**, brasileira, solteira, agente de saúde, RG: 1.643.991 - SSP-PB - Cpf: 885.229.894-00, residente a rua 4 de outubro, 469, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Tesoureiro - Severino Nicacio da Silva Neto**, brasileiro, casado, Rg: 2.378.085-SSP-PB- Cpf: 012.299.614-37, motorista, residente a rua: Aurélio Figueiredo 255, Cruz das Armas, João Pessoa -PB. **Diretor Cultural e de Comunicação Social- René Cesário Laurentino** - Brasileiro, casado, técnico de som, Rg - 2.014.062 - SSP-PB - Cpf: 027.508.624-00, residente a Av: Cruz das Armas, s/n - Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Diretor de Patrimônio - Raysa Felinto da Cruz**, brasileira, solteira, Rg: 3.414.414 -SSP-PB- Cpf: 093.730.344-56, autônoma, residente a rua:

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370



EM BRANCO

RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

Frei Norberto, 93b, Cruz das Armas, João Pessoa - Pb **Suplente** - Priscila Fernanda da Luz Silva, brasileira, solteira, Rg: 3.609.752 - SSP-PB- Cpf: 092.872.254-60, secretária, residente a rua: Frei Norberto, 93b, Cruz das Armas, João Pessoa - Pb **Conselho Fiscal** - **Presidente** Maria de Fátima Rodrigues de Araújo - Brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, Rg: 1.979.040 - SSP-PB, Cpf: 029.085.364-80, residente a Av: Centenário, 350, Cruz das Armas, João Pessoa - Pb **Secretário** - Josemar Tavares da Silva, brasileiro, mecânico, Rg: 865.364-SSP-PB, Cpf: 450.758.324-15, residente a rua: 4 de outubro, s/n Cruz das Armas - João Pessoa - Pb. **Membro** - Rosa Varela de Lima, brasileira, viúva, pensionista, Rg: 361.183 - SSP-PB, Cpf: 338.427.794-53, residente a rua: Porfírio Costa, 471, Cruz das Armas - João Pessoa - Pb. **Suplente:** Edilânea Bastista Candido, brasileira, divorciada, autônoma, Rg: 1.703.403 - Cpf: 036.213.184-88, residente a rua Silva Mariz, Cruz das Armas - João Pessoa - Pb. Após a votação, o Senhor Damião da Silva Medeiros, presidente do comitê eleitoral deu posse aos novos diretores da entidade, tempo que parabenizou a nova diretoria e declarou encerrada a seção eleitoral, passando a palavra para o senhor presidente da Assembléia. Tomando a palavra, o Senhor presidente, agradeceu a todos o voto de confiança, parabenizou os novos membros e agradeceu aos ex-membros pelos bons serviços prestados. Nada mais havendo, a tratar, o senhor presidente informou que iria tomar todas as providências quanto ao registro dos documentos ora aprovados, e encaminhar ao Ministério das Comunicações todas as informações necessárias que a legislação requer, deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada, pelo presidente, por mim, secretário da reunião e demais presentes que desejarem.

Rosângela Varela Carvalho
Rosângela Varela Carvalho
Secretaria

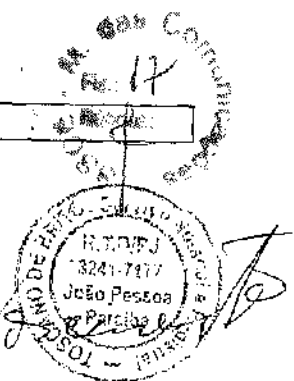
Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Presentes:

Maria de Fátima Rodrigues
Rosa Varela de Lima
Frei Norberto Cavalcanti de Araújo
João Medeiros
Rosa Varela dos Santos
Rosângela Varela Carvalho
Priscila Fernanda da Luz
Josemar Tavares da Silva

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370

RECEBIDO



Seu amigo Rafael

Natalia Costa dos Santos Silva

Yasô Alício de Almeida

Primas do Amigo

[Signature]

Filipe Roberto da Silva
[Signature]

ADELSON DE ASSIS BRANDÃO

Memorioso

Wellington Luiz da Silva Santos

Três on-meo

Jareli dos Santos

Robson Raimundo Trindade

Wenderson Raimundo Raimundo

Almeida Beber S. Soares

[Signature]

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370



ENCERRADO



Maria Jose de Mantova
Saliana Locatelli Pereira da Silva

Dominos da Silva de Medeiros
Soterino Nícolas da Silva Neto
Márcia de Fátima Pereira de Castro
Riseille Fernandes da Silva

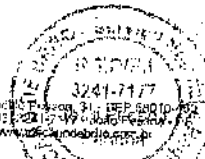
João Humberto

Olívania Sabino de Melo



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Mendes, 31 - CEP 58.010-000
Fone: (81) 3211-7177 - João Pessoa - PB
www.toscano.debrito.com.br



- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro
A-8104 e registrado sob No. 553.318 no Livro A-8360,
ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e
dou fé. João Pessoa (PB), 12/11/2010

[Signature]
Toscano de Brito
Substituto

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370

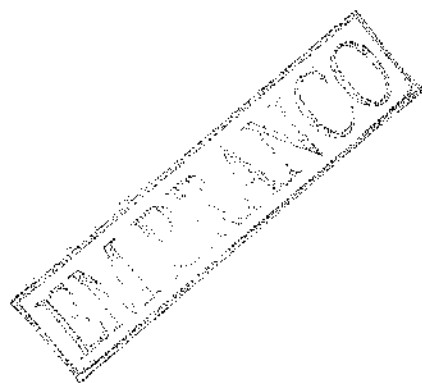


AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 385 III e 384 do CPC,

autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 16/11/2012

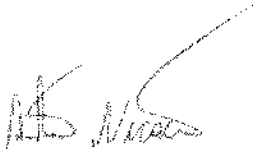




RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Radio Comunitária Cruz das Armas Fm localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, não veicula nenhuma publicidade comercial em sua programação, ficando ressalvado os casos de apoio cultural de acordo com o rege a legislação de radiodifusão comunitária.


Antonio Níacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012



RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Radio Comunitária Cruz das Armas Fm localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, reserva em sua programação um percentual mínimo de 5%(cinco por cento) para transmissão de conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o art.67,3 do decreto n.52.795, de 31 de outubro de 1963.


Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012



RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Radio Comunitária Cruz das Armas Fm localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional em sua programação, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.


Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012



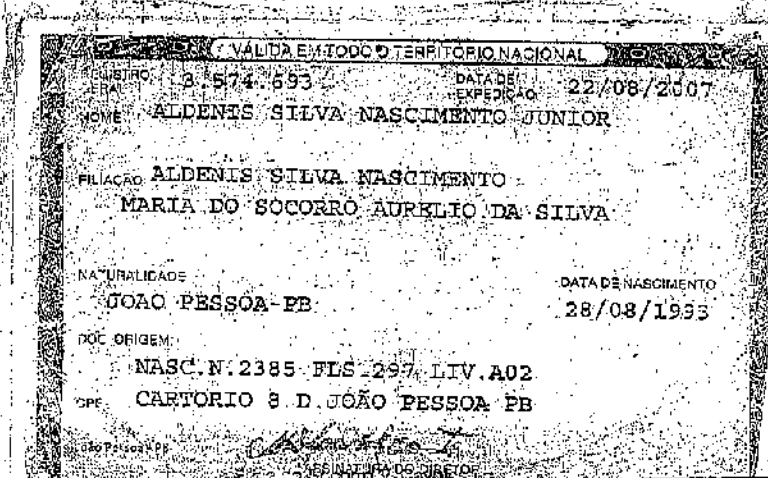
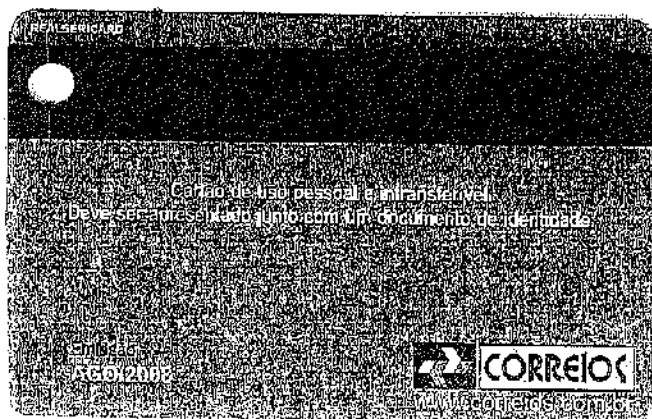
RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

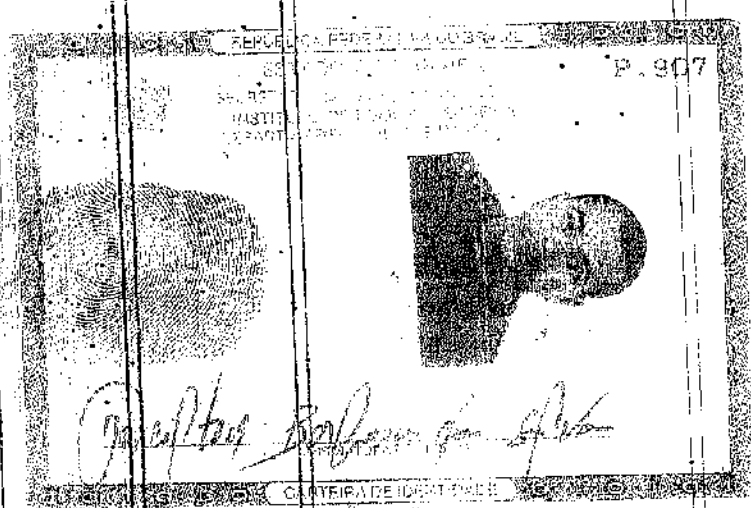
DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Radio Comunitária Cruz das Armas Fm localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, tem como responsável pela área editorial o Sr. Joseilton Barbosa da Silva, Rg: 1.039.552 – SSP-PB e pela direção de programação o Sr. Aldenis Silva Nascimento Junior, Rg: 3.574.693 – SSP-PB, segue anexo copia de documento que comprovam as nacionalidade de ambos.


Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: A.039.552-2 Via DATA DE EXP. 21 SET 2000

NOME: JOSEILTON BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO: Wilton Atanasio da Silva
Rosa Amada Barbosa da Silva

Local: Pessoa-PB DATA DE NASCIMENTO: 27-11-1965

Cert. Nasc. nº 25.341.Fls. 49. Liv. A-42

DOC. ORIGEM: 442.149.604-91/PIS 12327102008

Classe: Pessoa - PB

LEI Nº 116 DE 29/03/63



EMBRANCO



RELATORIO GRADE PROGRAMAÇÃO 2011 DA RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM

Radio Comunitária Cruz das Armas Fm
Grade de Programação /2011

Segunda á Sexta

00:00 as 05:00 – Madrugada da Gente e Bregão 104 – Informativo – Musical
05:00 as 07:00 – Plenário Popular – Noticia ,Informação e Utilidade Publica
07:00 as 08:00 – Jornal da Manhã – Noticioso e utilidade publica
08:00 as 09:00 – A União Esta no Ar – Religioso – Musical Ecumênico
09:00 as 10:00 - Balacubaco da Gorete – musical – humorístico
10:00 as 12:00 – Zona Livre – musical jovem – informativo
12:00 as 13:00 – Show da Noticia – Noticioso – debate de temas da comunidade .
13:00 as 14:00 – Radio Debate/Pb em Ação Social/Guia do Bairros – Noticioso – entrevistas
14:00 as 16:00 – Programa Espaço Arretado – Musical – curiosidades culturais
16:00 as 17:00 – Bregão 104 – musicas locais e entrevistas com artistas locais
17:00 as 18:00 - A Hora da Bronca – Noticioso – Reivindicações
18:00 as 19:00 – Dramas da Cidade - Noticioso e debate de assuntos da comunidade
19:00 as 20:00 – voz do Brasil
20:00 as 00:00 – Programação Diversificada entre programas ecumênico musical – musical popular – utilidade publica – esportivo.

Sábado

00:00 as 05:00 – Madrugada da Gente - informativo Musical
05:00 as 06:00 – Programa da Empraba – Informativo do Governo Federal
06:00 as 07:00 – Comunidade em Debate – noticias das comunidades e entrevistas com representações de associações .
07:00 as 08:00 – Bom dia cruz das armas – noticias e assuntos da comunidade
08:00 as 10:00 – Show da Manhã – Informativo das Instituições Representativas
10:00 as 11:00 – Sheikinh em Ação – Inclusão Social
11:00 as 12:00 – Proclamai – musical e social
12:00 as 14:00 – Paraíba em Debate – Noticioso e Utilidade Publica
14:00 as 15:00 – Especial 104 – musical popular
15:00 as 17:00 – Conexão Pestalozi – informativo social
17:00 as 19:00 – Dj som das pistas - musical jovem
19:00 as 21:00 – Clube da Massa – musical com temas de combate as drogas.
21:00 as 00:00 – Especial 104 – musical

Domingo

00:00 as 05:00 – Madrugada da Gente – informativo - Musical
05:00 as 07:00 – 104 é Saudade – musical Nostalgia
07:00 as 10:00 – Comunidade Cristã - musical Ecumênico
10:00 as 14:00 – Domingo é Show - Musical
14:00 as 18:00 - Especial 104 - Programação musical – Esporte Local
18:00 as 21:00 – RC um milhão de amigos – musical
21:00 as 00:00 – Amor sem Fim - musical e social

EMBRANCO



RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Nome:Jonildo Cavalcanti da Silva Filho – Rg: 2.089.457 – SSP-PB
Endereço : Rua:Abel da Sila,269,Cruz das Armas – João Pessoa-PB

Maria Jose de Alcântara – Rg:2.001.357-SSP-PB
Endereço: Rua Lima Filho 358 – Cruz das Armas – João Pessoa-PB

Rosangela Varela Carvalho – Rg: 1.643.991 – SSP-PB
Endereço: Rua: 4 de Outubro,469 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho – Rg: 2.039.447 – SSP-PB
Endereço: Rua: Porfirio Costa,471 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Severino Nicacio da Silva Neto – Rg: 2.378.085 – SSP-PB
Endereço : Rua: Aurélio Figueredo,175 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

René Cesário Laurentino – Rg: 2.014.062 – SSP-PB
Endereço: Av: Cruz das Armas,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Raysa Felinto da Cruz – Rg: 3.414.414 – SSP-PB
Endereço: Frei Norberto,93b – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Priscila Fernanda da Luz Silva – Rg: 3.609.752 – SSP-PB
Endereço: Rua: Frei Norberto,93b – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Maria de Fátima Rodrigues de Araújo – Rg: 1.979.040 – SSP-PB
Endereço: Av.Centenário,350 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Josemar Tavares da Silva – Rg: 865.364 – SSP-PB
Endereço: Rua : 4 de Outubro s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Rosa Varela de Lima – Rg: 361.183 – SSP-PB
Endereço: Rua: Porfirio Costa,471 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Edilânea Batista Candido – Rg: 1.703.403 – SSP-PB
Endereço: Rua: Silva Mariz,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Felipe Roberto da Silva – Rg: 2.045.063 – SSP-PB
Endereço: Av.Centenário,805 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB



Severino Ramos do Nascimento – Rg: 974.548 – SSP-PB
Endereço: Rua : Desembargador Novais,407 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB.

Natalia Costa dos Santos Silva – Rg: 1.478.598 – SSP-PB
Endereço: Rua : Lima Filho,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Jose Abílio de Meireles – Rg: 987.026 – SSP-PB
Endereço: Av: Cruz das Armas ,1789 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Fabiana Cavalcante Pereira da Silva – Rg: 2.047.897 – SSP-PB
Endereço: Av.Presidente Felix Antonio,489 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Damião da Silva Medeiros – Rg: 1.987.528 – SSP-PB
Endereço: Rua: Jose Tavares,1089 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Miguel Varela Bezerra – Rg:365.031 – SSP-PB
Endereço: Rua : Silva Mariz,589 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Rondinele Felinto Maciel – Rg: 2.548.897 – SSP-PB
Endereço: Av,Cruz das Armas,1598 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Marizete de Souza Silva – Rg: 962.589 – SSP-PB
Endereço: Rua: Abel da Silva,174 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Claudenice Marques Bronzeado – Rg: 1.596.367 – SSP-PB
Endereço: Av.Desembargador Novais,468 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Cleide Jane Marques Bronzeado – Rg:1.247.603 – SSP-PB
Endereço: Rua: Suzete Tavares,657 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Daniel Rodrigues de Moura Filho – Rg: 905.607 – SSP-PB
Endereço: Rua: Cruzeiro do Sul,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Inez Varela dos Santos – Rg: 874.248 – SSP-PB
Endereço: Rua: 4 de Outubro 245 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Cleideomar Marques Bronzeado – Rg: 1.459.570 – SSP-PB
Endereço: Rua : Abel da Silva – 278 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Diógenes Olegário Leandro – Rg: 2.598.063 – SSP-PB
Endereço: Rua: Monsenhor Severiano,159 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Jose Humberto Varela – Rg: 1.897.047 – SSP-PB
Endereço: Rua : Engenheiro Retumba,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Claudia Girmenes Bronzeado de Lima – Rg: 2.654.852 – SSP-PB
Endereço: Rua : Presidente Felix Antonio,895 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB



Viviane Moura Pereira da Silva – Rg: 2.457.897 – SSP-PB
Endereço: Rua: Jose Tavares,587 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB

Lindembergue Martins Soares – Rg: 1.967.785 – SSP-PB
Endereço: Rua:Desembargador Pinho,907 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB

Zaldira da Costa Toscano – Rg: 995.208 – SSP-PB
Endereço: Rua : Silva Mariz,689 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB

Claudionor do Desterro Junior – Rg:2.547.803 – SSP-PB
Endereço: Rua: Ladeira da Graça,52 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Dariele Silva dos Santos – Rg: 1.998.206 – SSP-Pb
Endereço: Av.Centenário,245 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Jose Saulo Clementino Farias – Rg:2.254.959-SSP-PB
Endereço: Rua: Abel da Silva,1506 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Edvaldo dos Santos – Rg: 2.650.021 – SSP-PB
Endereço: Rua: Presidente Felix Antonio,621 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Marcos Patrício Alves da Silva – Rg: 1.503.584 – SSP-PB
Endereço: Rua:Abel da Silva,465 – Cruz das Armas – João Pessoa – PB

Jose Walter Henrique de Farias – Rg: 2.536.953 – SSP-PB
Endereço: Travessa Palmares,s/n – Cruz das Armas – João Pessoa - PB



RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Solicitamos junto ao Ministério das Comunicações, vistoria da Anatel para fins específicos de renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da agência.

Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa, 22 de outubro de 2012

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 16/11/2012 -	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011422530-0023-27	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1328 - ano = 2012: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631422021		
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011 e de outra(s) receita(s)		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 3,70 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2012		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 16,90	(=)Valor Cobrado 82,90
Sacado: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM CNPJ/CPF: 02639222000184		

Autenticação Mecânica

 16/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:23:56
 634711889 0546

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

 =====
 BANCO DO BRASIL S.A.
 =====
 00194569794500114225130002327218152890000006600
 NOSSO NUMERO 50011422530002327
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2012
 DATA DO PAGAMENTO 16/11/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 VALOR COBRADO 66,00
 =====

 NR. AUTENTICAÇÃO 6.81C.88F.664.368.A39
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114225300024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM	Competência	30/11/2012
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/08/2012
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Rádiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,56 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2012 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02839222000184
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	0,56
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	12,56
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A 858400000000 125603631268 720492650011 142253000248		



16/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:09:35
834711089 0545

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Código de Barras 858400000000-0 12560363126-8
 72049265001-1 14225300024-8
 Data do pagamento 16/11/2012
 Valor em Dinheiro 12,56
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 12,56
 NR.AUTENTICACAO 3.2EB.1BB.289.8DC.154



REN 53000 048665/12

RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ:02.639.222/0001-84

Ofício n.º 0189/2012

Ao.Sr.Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radio Difusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Segue anexo para juntada de documentos em nosso pedido de renovação de outorga(ofício 0181),o laudo de ensaio do transmissor com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica,laudo de vistoria técnica com art de profissional habilitado e a certidão negativa de débitos da anatel,justificamos que em meio as dificuldades financeiras que atualmente enfrentamos motivo esse que nos impossibilitou outrora para contratação de profissional habilitado e pagamentos de pendências junto a anatel,tendo apenas agora condições depois de muitos esforços da diretoria,associados e ate campanha junto a comunidade ,poder sanar essas dificuldades e enviar o restante da documentação pendente.Esperamos poder contar com vossa atenção e sensibilidade ao pedido do nosso pleito o qual nossa comunidade vem usufruindo e tendo grandes conquistas de melhorias de vida e valorização dos segmentos sócias. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos para tirar duvidas ou qualquer esclarecimento.


Antonio Nicácio Cavalcanti Sobrinho
Diretor Presidente

João Pessoa,26 de dezembro de 2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ: 02.639.222/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:28:18 do dia 28/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

RECIBO DO SACADO



001-9

00194.59536 50000.000005 00821.452216 9 55630000004000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	0011-6 / 00002111-3	RS		00000000000821452
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1503424865XXXX	459535	08667024000100	30/12/2012	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Técnica - ART - 2012 - 00018034248655010615 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

TERM 006552 AGENTE 701179 AUTE 52192
COBAN:55400 LOJA:0056 POU:006552
28/12/2012 BANCO DO BRASIL 13:21:39
031040056 CORRESPONDENTE BANCARIO 0604

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

01945953650000000005008214522169

55630000004000

R DOCUMENTO 556.552

DATA DO PAGAMENTO 28/12/2012

VR DOCUMENTO 40,00

VALOR COBRADO 40,00

R AUTENTICACAO 8 54F.180.161.185.003

VIA DO CLIENTE

37

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

R A D I O C O M U N I T Á R I A C R U Z D A S A R M A S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

F M 0 2 6 3 9 2 2 2 0 0 0 1 8 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C R U Z D A S A R M A S F M

Portaria de Autorização nº 34, de 22 de fevereiro de 2001, Publicada no D.O.U de 16 de março de 2001

Decreto Legislativo nº 389 de 12 de dezembro de 2002, Publicado no D.O.U de 13 de dezembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A B E L D A S I L V A 2 6 9

BAIRRO

C R U Z D A S A R M A S

CIDADE

J O Ã O P E S S O A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U F C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S

P B

0 7 ° 0 8 ' 2 6 " S 0 3 4 ° 5 3 ' 1 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A B E L D A S I L V A 2 6 9

BAIRRO

C R U Z D A S A R M A S

CIDADE

J O Ã O P E S S O A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U F C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S

P B

0 7 ° 0 8 ' 2 6 " S 0 3 4 ° 5 3 ' 1 1 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A A B E L D A S I L V A 2 6 9

BAIRRO

C R U Z D A S A R M A S

CIDADE

J O Ã O P E S S O A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U F C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S

P B

0 7 ° 0 8 ' 2 6 " S 0 3 4 ° 5 3 ' 1 1 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A P E L - A P L I C A C O Ë S E L E T R O N I C A S L T D A

MODELO

A T F M - R C

POTÊNCIA DE FÁBRICA

2 5 , 0 Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 5 8 8 0 0

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 0 Watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 3 , 8 0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 0 0 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

N Ã O E X I S T E

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

Watts

POTÊNCIA MEDIDA

Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6 - SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L A P L I C E L E T L T D A

MODELO

A P C - 0 1

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 0 , 0 M

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R E S B R A S I L K M P

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 0 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 0 7

Perdas na linha (PL)=

$$\frac{L \cdot AL}{100}$$

Eficiência da linha (EF) = 10

$$\frac{(PL)}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- ANTENA DE POLARIZAÇÃO CIRCULAR COM 1 ELEMENTO

- A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO FOI MEDIDA COM A UTILIZAÇÃO DE UMA CARGA FANTASMA.

- A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO INFORMADA CORRESPONDE A MÉDIA DAS MEDIÇÕES OBSERVADAS DURANTE UMA HORA DE FUNCIONAMENTO SOMENTE COM A PORTADORA (SEM ÁUDIO).

RECIBO DE RECEBIMENTO
26/12/2012
16

LAUDO DE ENSAIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DA ESTAÇÃO

1 - DADOS GERAIS	1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA	
	1.1.1 - RAZÃO SOCIAL:	
	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM	
	1.1.2 - ENDEREÇO:	
	Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas, João Pessoa - PB	
	1.2 - ENSAIO	
	1.2.1 - MOTIVO DO ENSAIO	
	Renovação da outorga	
	1.2.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO	1.2.3 - DATA DE REALIZAÇÃO
	Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas, João Pessoa - PB	26 de dezembro de 2012
2 - MEDIÇÕES	1.3 - TRANSMISSOR	
	1.3.1 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR	
	☒ PRINCIPAL	☐ RESERVA
	1.3.2 - FABRICANTE	1.3.3 - MODELO
	Apel Aplicações Elet. Ind. E Com. Ltda	ATFM-RC
	1.3.4 - POTÊNCIA DE SAÍDA	1.3.5 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
	NOMINAL: 25 W	0588-00
MEDIDA: 23,8 W		

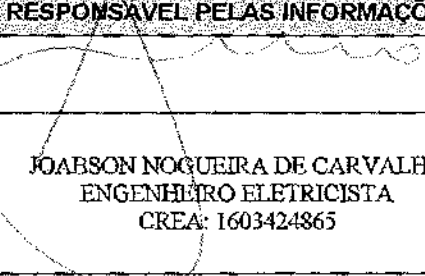
2 - MEDIÇÕES	2.1 - FREQUÊNCIA	
	NOMINAL:	104,9 MHz
	MEDIDA:	104.900,05 Hz
	VARIAÇÃO MÁXIMA EM 60 MINUTOS:	8 Hz
	2.2 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ	
	58 dB	
	2.3 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE	
	68 dB	
	2.4 - NÍVEL DAS EMISSÕES EM FREQUÊNCIAS AFASTADAS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO	
	120 kHz A 240 kHz	- 25 dB
240 kHz A 600 kHz	- 40 dB	
ACIMA DE 600 kHz	- 65 dB	
2.5 - POTÊNCIA DE SAÍDA	POTÊNCIA DIRETA:	23,8 W
	POTÊNCIA REFLETIDA:	0,4 W

41
16

3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS	3.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	
	3.1.1	EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAÇÃO DA POTÊNCIA OU FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: ☐ SIM ☒ NÃO
	3.1.2	EXISTÊNCIA DE GABINETE METÁLICO ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES LIGADOS A TERRA: ☒ SIM ☐ NÃO
	3.1.3	EXISTÊNCIA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO GABINETE, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, POTÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO E CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO: ☒ SIM ☐ NÃO

4 - MEDIDAS DE DISTORÇÃO	RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA EM TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA						
	CANAL DIREITO - R						
	FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO					
		25%		50%		100%	
		NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)
	50	-18,3	0,40	-15,0	0,50	-10,0	0,40
	100	-18,6	0,50	-16,5	0,60	-10,5	0,45
	400	-19,0	0,50	-17,0	0,45	-11,0	0,40
	1000	-20,3	0,60	-18,0	0,50	-12,5	0,35
	5000	-19,7	0,60	-18,5	0,55	-11,5	0,40
	7500	-21,5	0,60	-20,0	0,60	-13,0	0,40
	10000	-22,0	0,65	-20,0	0,50	-14,0	0,40
	15000	-25,0	0,60	-23,5	0,45	-16,5	0,35
	CANAL DIREITO - L						
	FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO					
		25%		50%		100%	
		NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)
	50	-19,0	0,55	-16,0	0,50	-10,5	0,30
	100	-20,5	0,50	-17,5	0,40	-10,5	0,45
	400	-21,0	0,60	-19,0	0,40	-11,5	0,45
	1000	-25,0	0,55	-20,0	0,45	-12,0	0,50
	5000	-23,5	0,50	-21,5	0,55	-12,5	0,45
	7500	-26,0	0,45	-21,5	0,60	-13,5	0,40
	10000	-27,0	0,45	-25,0	0,60	-14,5	0,40
	15000	-28,0	0,50	-25,5	0,55	-16,0	0,50

REC-05/12/12
42
12/12/2012

7 - PARECER CONCLUSIVO	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL		
	Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio, por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de <u>03 (três)</u> folhas, todas rubricadas com a rubrica de que faço uso: _____		
7 - PARECER CONCLUSIVO	PARECER CONCLUSIVO		
	Para os fins previstos no item 19.3 da Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere o presente laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.		
8 - INSTRUMENTAÇÃO	- Analisador de Modulação e Áudio HP, modelo: 9801 B - Watímetro Bird, Modelo: 43 - Carga Fantasma de RF (1 KW) Bird - Osciloscópio PANTEC, modelo: 5120 - Gerador de áudio Minipa, modelo: MFG 4200 - Alicata amperímetro Minipa, modelo: ET 3100 - Multímetro Analógico SUNWA, modelo YX 360 TR - Medidor de Distorsão de Áudio, EMR, modelo 3011 - Analisador de Espectro Rohde & Schwarz, FSH8		
9 - AUTENTICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		
	 JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 1603424865	DADOS DO RESPONSÁVEL	Endereço: Rod. BR-230, Km 10,5 Cond. Alphavillage Intermare, LT-04, QD-06 58.310-000, Cabedelo, PB Tel / Fax: 0 xx 83 3248 1005 Cel: 9982 6173 E-mail: joabsonnogueira@gmail.com
9 - AUTENTICAÇÃO	LOCAL / UF	João Pessoa - PB	DATA DE EMISSÃO: 28/12/2012



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/04/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0444991** e o código CRC **9B63D11C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso

NOTA TÉCNICA Nº 5074/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048665/2012-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Radio Comunitaria Cruz das Armas Fm (radio Cruz das Armas Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JOÃO PESSOA/PB.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes (cópia);

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano**, **Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051859** e o código CRC **CDC5A3BC**.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso
Rua "C", s/nº, Complexo ECT, Vila Sadia, Bairro Cristo Rei,
CEP 79115-970- Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3682-6384/3688-1097

Ofício nº 4782/2014/SEI-MC

Várzea Grande, 23 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho

Representante Legal da Radio Comunitaria Cruz das Armas Fm (radio Cruz das Armas Fm)

Rua Abel da Silva,269, Cruz das Armas

58085-370 / João Pessoa – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048665/2012-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5074/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano**, **Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052181** e o código CRC **02D81557**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF. 4782/2014/SEI-MC **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Rádio Comunitária Cruz das Armas FM

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Abel de Silva, 269 - Cruz das Armas

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

58085-370

João Pessoa

PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Rita Albuquerque

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

João - 84787-128

07 AGO 2014

João Pessoa - PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 07122526 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

23 JUL 2014

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DE MT

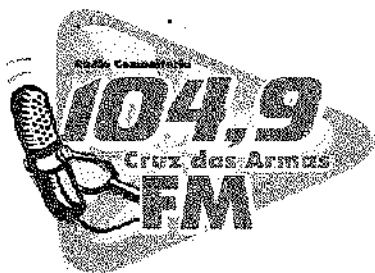
RUA C, S/N - COMPLEXO ECT - VILA SÁDIA
CRISTO REI - CER 78.115-970 - VÁRZEA GRANDE/MT

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Radio Comunitária Cruz das Armas Fm
Cnpj:02.639.222/0001-84

Ofício nº. 0154/2014

Ao Senhor(a) Secretario Executivo da Sub Secretaria de Planejamento,Orçamento e Administração - Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Mato Grosso.

Em resposta ao Ofício nº 4782/2014/SEI-MC

Assunto: Encaminhamento de documentos relativos a análise do processo nº 53000.048665/2012-11.

Senhor(a) Sub Secretario(a), em resposta ao ofício que nos fora encaminhado relativo ao nosso processo de renovação de outorga em análise conforme nota técnica nº 5074/2014/SEI-MC,segue anexo as copias dos documentos de RG e CPF dos membros da diretoria e certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.Sendo apenas o que nos foi solicitado no momento,nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente


Antonio Nicácio Cavalcanti Sobrinho
Diretor

João Pessoa,20/08/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ: 02.639.222/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

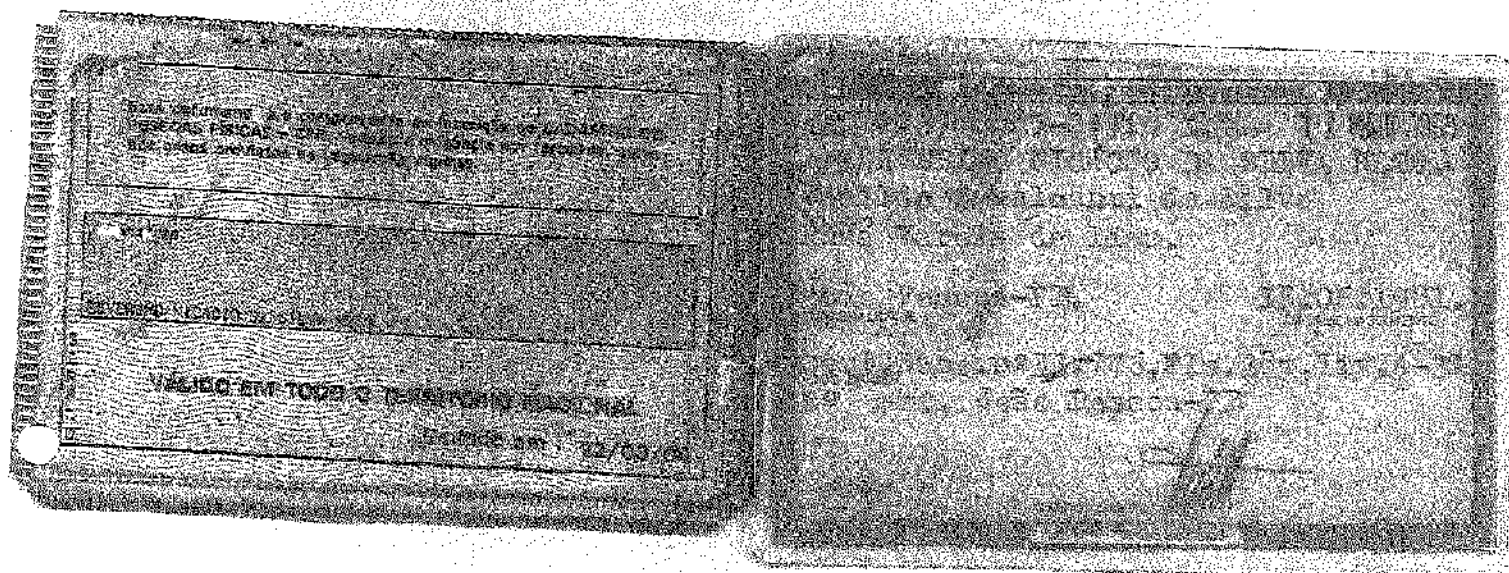
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:58:30 do dia 20/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

DRAC-05401
49
16



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ANTONIO NICAIO CAVALCANTI SOBRINHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

S
E
R
P
R
O

2039447 21 MAR 2000
ANTONIO NICAIO CAVALCANTI SOBRINHO

Jonildo Cavalcanti da Silva
Rosa Varela de Lima

João Pessoa-PB

28.11.1977

Cart. Nasc. nº. 8748-Fls. 281-Liv. A/09

4º Cart. de João Pessoa-PB

28/11/77
Data de Nascimento

026799884-59

Nº de Inscrição

ANTONIO NICAIO CAVALCANTI SOBRINHO

Nome

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA ALABAMA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001357 DATA DE EMISSÃO 14 JAN 1994

NOME Antonio Roberto de Alcantara

FILIAÇÃO Ezequiel Nogueira de Alcantara

CPF 07-07-1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Port. nº 500.639, Fls. 253, Liv. 02-A.

DOC. ORIGEM

CPF

Jólio Penza - IPR

ALEXANDRE MACHADO DE CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.118 DE 20-09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria José de Alcantara

ASS. NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob os termos previstos na legislação vigente.

Assinatura MARIA JOSE DE ALCANTARA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA JOSE DE ALCANTARA

Nº de Inscrição 020658644-27

Data de Nascimento 07/07/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria José de Alcantara

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARIA JOSE DE ALCANTARA

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1977

ZONA 064 SEÇÃO 0270

MUNICÍPIO / L. 1080 - PESSOA

DATA DE EMISSÃO 15/03/94

JUIZ ELEITORAL

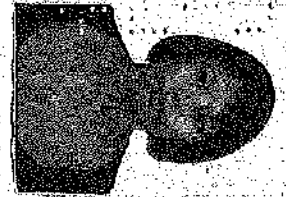
Manoel Paulino da Luz

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ALBA EM TODOS OS LUGARES DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO 1.643.991-2273-23.03.2001
 NOME ROSÂNGELA VARELA CARVALHO
 ENDEREÇO Rômulo de Almeida Carvalho
 Rosinete Varela Carvalho
 Jogo Pessoa-PB
 DATA DE NASCIMENTO 18.09.1976
 DOB. NOME. Nº 4.205, 1ª. 45V,
 11V. A-6
 CPF 885229894-00
 Diretoria de V. e T. Criminal
 18.09.2001

MINISTÉRIO DA EXTERNA
 Polícia Federal
 Centro de Passaportes
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número 885.229.894-00
 Nome ROSÂNGELA VARELA CARVALHO
 Nascimento 18/09/1976
 VALOR QUANTO À CONDIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


 Rosângela Paula Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/FI

Renee Cesário Laurentino de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014062 DATA DE EXPEDIÇÃO 08 FEV 1984

NOME RENEÉ CESÁRIO LAURENTINO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO José Renato Freire de Araújo
Severina Laurentino de Araújo

Santa Rita/PB 08/08/1978

DDO OFICIAL Cart. Nasc. 6.908, Fls. 55v, Liv. 5-A Cart. de São Paulo/PB

CPF JOÃO PESSOA - PE

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RENEÉ CESÁRIO LAURENTINO DE ARAÚJO

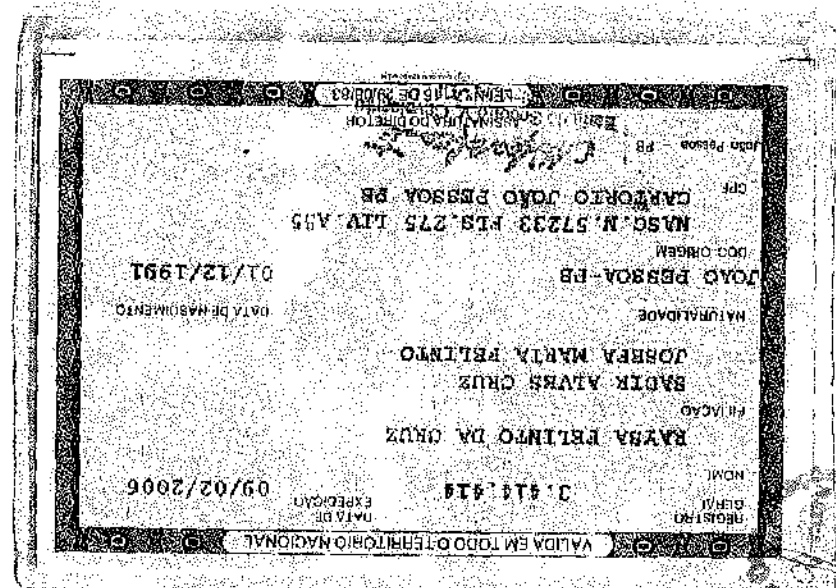
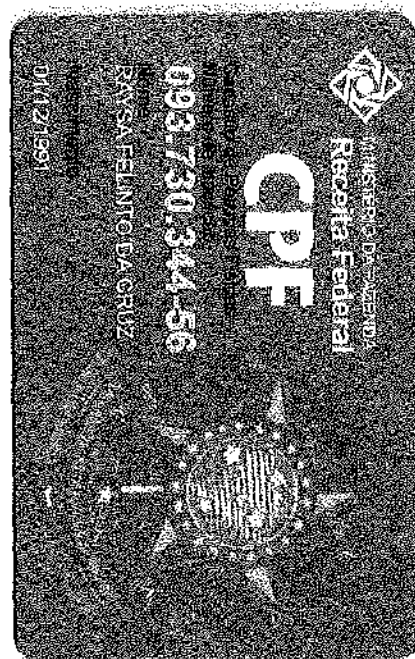
Nº de Inscrição 027508624-00 Data de Nascimento 08/08/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura RENEÉ CESÁRIO LAURENTINO DE ARAÚJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

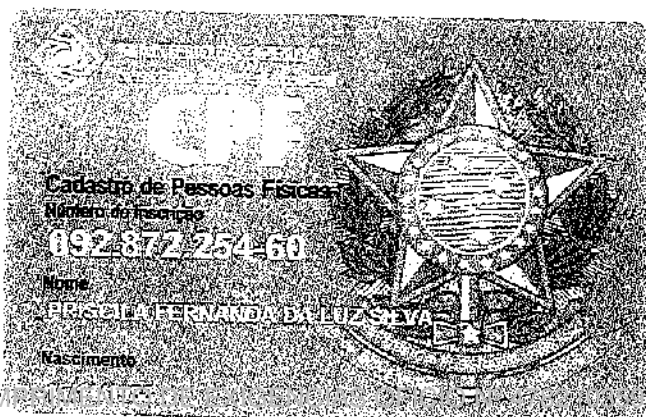
Emitido em : 03/04/96





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
3.609.752	05/12/2007
NOME	
FRISCILA FERNANDA DA LUZ SILVA	
FILIAÇÃO	
MARIA DA PENHA DA LUZ SILVA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
JOÃO PESSOA-PB	15/11/1988
DCC ^{Prisco} NASC.N.46437 FLS.204 LIV.A.41	
CPF CARTORIO 4 JOÃO PESSOA.PB.	
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR
16/11/2007 16:06:06	
16/11/2007 16:06:06	




ANATEL

 Agência Nacional
de Telecomunicações

 BOA TARDE
Ernesto Hideo Okano

 Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

 UF: PB
Município: João Pessoa
Canal: 285
Fase: 3

 Distrito: João Pessoa
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

 Entidade: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA:ABEL DA SILVA, 269 - CRUZ DAS ARMAS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

 CNPJ: 02.639.222/0001-84
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
Número:
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02639222000184

Pesquisar

 Razão Social: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

 País: Brasil
Cep: 58085370
Número:
Município: João Pessoa
Telefone:

 Logradouro: RUA:ABEL DA SILVA, 269 - CRUZ DAS ARMAS
Complemento:
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
Distrito: João Pessoa
SubDistrito:
Fax:

UF: PB

Endereço de Correspondência

 País: Brasil
Cep: 58085370
Número: 269
Município: João Pessoa

 Logradouro: RUA ABEL DA SILVA
Complemento:
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
Distrito:
SubDistrito:

UF: PB

Telefone: 83 09827070 Fax: E-mail:

Dados da Outorga

 Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/12/2002

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537300005491998

Fistel: 50011422530

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
34	Portaria	MC	22/02/2001	16/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ☐
25099	ATO	SCM	25/04/2002	29/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ☐
388	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ☐

4014	ATC	SCM	30/10/2003	03/11/2003	de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
52	Portaria	MC	10/04/2006	11/04/2006	Multa	Jur.
38	Despacho	MC	01/02/2010		Advertência	Jur.
471	Portaria	MC	18/10/2010	08/02/2011	Multa	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 58085370

Número: 269

Município: João Pessoa

Logradouro: RUA ABEL DA SILVA

Complemento:

Bairro: CRUZ DAS ARMAS

UF: PB

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

7S045998

Longitude:

34W495988

Raio:

40

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:

07S082600

Longitude:

34W531100

Distância ao

Centro do

Município:

Km

Azimute:

(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre:

m

Raio da Área de

Serviço:

1

km

☐ Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 58085370

Número: 269

Município: João Pessoa

Logradouro: RUA ABEL DA SILVA

Complemento:

Bairro: CRUZ DAS ARMAS

UF: PB

Distrito:

SubDistrito:

» Estação Principal

☐ Antena Principal

Fabricante:

APEL APLICACOES ELETRONICAS IND. E COMERCIO LTDA

Modelo:

APC 01

Ganho:

0

dBd

Polarização:

Circular

Orient. NV:

graus

Beam-Tilt:

graus

Preenchimento de

nulos:

(%)

HCI:

30

m

metros

Descrição:

ANTENA CIRCULAR

Máximo: 200 Digitados: 15

☐ Transmissor Principal

Código

Equipamento:

058800XXX0001



Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência:

25

W

Fabricante: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.

Modelo: 
Validade: 11/09/2002
Potência:
Equipamento: 25-6 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

 Linha Transmissão

Fabricante: 

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

 Potência Irradiada

ERP_{MAX}($P_T \times G \times E_F$): W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

 Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: / / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: / / Ex.:

Observação:

Máximo: 200 - Digitados: 0

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM - CNPJ/CPF (02.639.222/0001-84)

Município/UF: JOÃO PESSOA/PB

Indicativo: ZYL754

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X









X



Tela Inicial



Imprimir



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM

CNPJ: 02.639.222/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:29:38 do dia 07/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.639.222/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CRUZ DAS ARMAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ABEL DA SILVA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
CEP 58.085-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ARAMS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (083) 2225-966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2015** às **15:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOTA TÉCNICA Nº 14613/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048665/2012-11**

Processo de Outorga nº: 53730.000549/1998.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pessoa/PB**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previstos no art.24 do Estatuto Social, haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em fevereiro de 2015, **para um mandato de quatro (4) anos, com direito a uma única reeleição**, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer parte ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político;

III. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, **assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho**, acompanhado da grade de programação;

IV. Cópia, **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos.

OBS: Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

V. ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL PARA FIM DE:

- indicar o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, isto é , uma única reeleição (subitem 20.3 "d" c/c o 8.2 "h"da Norma 1/2011);

- assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

- assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

VI. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 07/07/2015, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 09/07/2015, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0595869** e o código CRC **7C98CDAB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21451/2015/SEI-MC

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

Ao
Representante Legal da Radio Comunitária Cruz das Armas FM
Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas
CEP:58.085.370 - **João Pessoa/PB**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048665/2012-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14613/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 09/07/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596470** e o código CRC **CE56E8BD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Rádio Comunitária Cruz das Armas FM

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Abel da Silva, 269 - Cruz das Armas

CEP / CODE POSTAL

58.085-370

CIDADE / LOCALITE

João Pessoa

UF

PB

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 21451/2015/SEI-MC (0596470)

53000.048665/2012-11

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

16/7/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X 2089.552 - PS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

X [assinatura]

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[assinatura] 91600012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0183 / 16

114 x 186 mm



 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 88235474 1 BR		
		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		_____		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		_____		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		_____		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____		_____		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE _____		_____		
_____		_____		
_____		_____		
CIDADE / LOCALITÉ _____		UF _____	BRASIL	



Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Cnpj: 02.639.222/0001-84

Ofício nº 0086/2015

Ao Srº Carlos Vinicius Lannes Duerling
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina

Assunto: Encaminhamento de Documentação referente ao processo nº 53000.048665/2012-11. Nota Técnica nº 14613/2015/SEI/DRMC/SC.

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência os documentos solicitados na nota técnica acima citada, para serem juntados ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm, emissora essa que ao longo desses anos vem prestando relevante e fundamental serviço à comunidade de Cruz das Armas e adjacências, anexo contam a declaração atualizada de instalação e equipamentos, cópia da ata da atual diretoria com mandato de quatro anos, relatório do conselho comunitário e grade de programação, cópia legível de Rg e Cpf dos dirigentes e as alterações estatutárias solicitadas. Sendo esses os encaminhamentos, agora solicitados, os colocamos à disposição de Vossa Excelência para dúvidas, esclarecimentos ou futuras pendências, para que em breve possamos ter a renovação da outorga de funcionamento de nossa emissora.

Atenciosamente,



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Cleádino Galvão do Desterro Junior
Cleádino Galvão do Desterro Junior
Diretor Presidente

João Pessoa, 17 de agosto de 2015

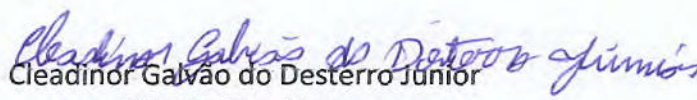
Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas, João Pessoa-PB - Cep: 58085-370



Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Cnpj: 02.639.222/0001-84

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins de renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações que a Emissora Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm, encontra-se atualmente com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização expedida pelo Ministério das Comunicações, de acordo com todos os parâmetros técnicos previstos no regulamento vigente, os quais constam da respectiva licença de funcionamento da estação.


Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Diretor Presidente

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas, João Pessoa-PB - Cep: 58085-370



SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital : ABW94950-RJBV

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Marcelia da Silva Luz
Escritoriente Autorizada



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM

Ata de seção da Assembleia Geral Ordinária da Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, realizada nos termos do Edital de convocação datado de 25 Julho de 2015.

Aos nove dias do mês de agosto de 2015, às 09hs, em sua sede social, cito a Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas na cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros fundadores, diretores e sócios da Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, para deliberar sobre a pauta do Edital 01/2015: 01 - Aprovação de Contas, 02 - Reforma do Estatuto Social, 03 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, 04 - E outros.

O Senhor presidente abriu os trabalhos e já para adiantar os pontos em pauta, verificando número suficiente de associados aptos a votar tendo assim quórum para dar início a assembleia distribuiu entre todos os presentes os balancetes de seu exercício com a aprovação do conselho fiscal, tendo algumas ressalvas em relação ao cumprimento do acordo junto ao Ecad (escritório de arrecadação de direitos autorais) e pendências junto a Instituição financeira, sendo esclarecido em todos os pontos as dificuldades financeiras contraídas pela instituição e todo esforço feito pela direção no objetivo de quitar todos os compromissos financeiros com credores, após debate e esclarecimentos foi aprovado as prestações de contas do mandato da diretoria. Seguindo a pauta o Sr. Presidente ressaltou a respeito do importante processo de renovação de outorga da emissora e em ofício recebido solicitava uma reforma do estatuto social da Instituição entre outros assuntos com prazo de quarenta e cinco dias para encaminhamento sob pena de arquivamento do processo e extinção da outorga, razão pela qual foi marcada em caráter de urgência esta assembleia, neste momento foi colocado os pontos para serem corrigidos no estatuto social encaminhados pelo Ministério das Comunicações: Art. 23 Parágrafo Primeiro do tempo da diretoria que passa a ter quatro anos com direito a uma única reeleição, Art. 15 do ingresso de forma gratuita aos associados, Art. 16 Parágrafo Segundo, que assegura a todos os associados pessoas físicas em dia com suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado..., bem como assegura o ingresso gratuito como associados de pessoas jurídicas sem fins lucrativos..., e observando algumas necessárias correções modificou o Capítulo VII Parágrafo Segundo que impende a participação de membros da diretoria executiva na condição de dirigentes ou filiados a partidos políticos, o Art. 18 na regularidade das contribuições dos associados e do Cap. VII Art. 41 inciso 1º a) e B). Colocadas em votação e após debate foram aprovadas por unanimidade todas as devidas alterações estatutárias. Nesse momento o Sr. Presidente juntamente com os membros da diretoria e conselho fiscal fez a entrega dos respectivos cargos e agradeceu a todos o apoio recebido durante seu mandato a frente da Instituição e as vitórias e objetivos alcançados, passando a dirigir os trabalhos a comissão eleitoral dirigida pela Sra. Samanta Ferreira Machado, com o auxílio de Clemilda Fernandes dos Santos e Adileuza Maria Bezerra da Silva, para realização do pleito eleitoral da direção executiva e conselho fiscal para o mandato de quatro anos, foi colocado para todos os sócios presentes que havia apenas sido registrada uma chapa para os cargos em disputa, sendo colocado em votação se o pleito poderia ser feito por aclamação o que foi de pronto aprovado pela assembleia e assim sendo, foi lida a Chapa Intitulada Avança Cruz das Armas com a seguinte composição, Diretoria Executiva : **Presidente** - Cleadinor Galvão do Desterro Junior, brasileiro, solteiro, Rg: 2.943.609 - SSP-PB e Cpf: 050.480.864-81, residente a Rua: Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Vice-Presidente** - Antonio Nicacio Cavalcanti Sobrinho, brasileiro, casado, Rg: 2.039.447-SSP-PB, Cpf: 025.799.884-59, técnico em informática, residente a Rua: Porfírio Costa, 471, Cruz das Armas - Paraíba. **Endereço:** Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370



Armas - João Pessoa - PB - **Secretário** - Priscila Fernanda da Luz Silva, brasileira, solteira, Rg - 3.609.752 - SSP-PB - Cpf: 092.872.254-60, residente a Rua: Frei Norberto, 93, Cruz das Armas - João Pessoa - PB - **Tesoureiro** - Severino Nicacio da Silva Neto, brasileiro, casado, Rg: 2.378.085-SSP-PB, Cpf: 012.299.614-37, residente a Rua: Aurélio Figueiredo, 255, Cruz das Armas, João Pessoa - PB - **Diretor Cultural e Comunicação Social** - René Cesário Laurentino, Brasileiro, casado, técnico de som, Rg = 2.014.062-SSP-PB - Cpf: 027.508.624-00, residente a Av: Cruz das Armas, s/n - Cruz das Armas - João Pessoa - PB. - **Diretor de Patrimônio** - Raysa Felinto da Cruz, brasileira, solteira, comerciante, Rg: 3.414.414-SSP-PB, Cpf: 093.730.344-56, residente a Rua: Frei Norberto, 93, Cruz das Armas - **Suplente** - Maria Jose de Alcântara, brasileira, casada, cabeleireira, Rg: 2.001.357 - SSP-PB, Cpf: 020.658.644-27, residente a Av: Cruz das Armas, s/n, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Conselho Fiscal - Presidente** - Ana Paula Alves da Silva, brasileira, solteira, Doméstica, Rg: 2.648.776-SSP-PB - Cpf: 011.781.574-82, residente a Rua: Abel da Silva, 256, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Secretário** - Josemar Tavares da Silva, brasileiro, mecânico, Rg: 865.364-SSP-PB, Cpf: 450.758.324-15, residente a Rua: 4 de outubro, s/n Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Membro** - Edilânea Batista Candido, brasileira, divorciada, autônoma, Rg: 1.703.403 - Cpf: 036.213.184-88, residente a rua Silva Mariz, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. **Suplente**: Maria de Fátima Rodrigues de Araújo - brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, Rg: 1.979.040-SSP-PB, Cpf: 029.085.364-80, residente a Av: Centenário, 350, Cruz das Armas - João Pessoa - PB. Após lida e nomeada toda a chapa foi colocada em votação e a mesma foi eleita por aclamação de forma unânime por todos os presentes á votação, o Senhor fulano, presidente do comitê eleitoral deu posse aos novos diretores da entidade, tempo que parabenizou a nova diretoria e declarou encerrada a seção eleitoral, passando a palavra para o senhor presidente que agradeceu ao voto de confiança dado a toda nova diretoria e conselho fiscal comprometendo-se em dar continuidade e avanço ao desenvolvimento da Instituição e principalmente da comunidade, momento em que seguindo o edital deixou o espaço aberto para que algum associado pudesse falar ou propor algum tema a ser discutido pela assembleia não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes deu por encerrada a pauta e nada mais havendo, a tratar, o senhor presidente informou que iria tomar todas as providencias quanto ao registro da ata e das alterações do Estatuto Social e encaminhar ao Ministério das Comunicações todas as informações necessárias que a legislação requer, deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada, pelo presidente, por mim, secretário da reunião, presidente da comissão eleitoral e demais presentes que desejarem.

Priscila Fernanda da Luz Silva
Priscila Fernanda da Luz Silva
Secretaria

Cleádino Galvão do Desterro Júnior
Cleádino Galvão do Desterro Júnior
Presidente

Samanda Ferreira Machado
Samanda Ferreira Machado
Presidente Comissão Eleitoral

Presentes:

Maria das Vitórias Marques da Silva
Randimelli Felinto Bonassoli
Maria Edmundo Felinto Maciel

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO



De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 19/08/2015
Selo Digital: ABW94951-3BV6
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Maricélia da Silva Luz
Escrevente Autorizada

1º JOAO BATISTA Andre



2º Poliane Rodrigues silvestre
3º Valda Aida da Silva F. da

~~Alcides de O Campos~~

João Antonio filipe dos Santos
Marcin Joselin Freire

Alexandre Sales da Silva



SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital : ABW94952-UMFV

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Marcélia de Silva Luz
Escrevente Autorizada

Darcen Silveira
~~Deuane de A. Silva~~

Mrs. Antonio do Santo

João Carlos da Silva

~~Antonio da Silva~~

Delizemaldo Jerônimo de Souza

Amir Carlos Laurentino de Araújo

Caruza Laurentino Silva de Araújo

Severina Matias da Silva

ANA Paula Alves da Silva

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370

Rosa Varela de Lima
Maria José de Mântara
Antônio Nacino C. Silva
Severino Nacino da Silva Neto
Rayssa Felinto da Cruz.

 **TOSCANO DE BRITO**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 24 - Centro
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-8140, registrado no Livro A-8640
sob No. 738605 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
João Pessoa-PB, 19/08/2015 11:37:11
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EML:R\$ ****38,74 FAFEM:R\$ ****4,21 FEPU:R\$ ****1,14 ISS:R\$ ****1,54
SELO DIGITAL: ABW91888-2X03

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.ius.br/>


Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrevente



SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

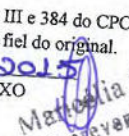
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital: ABW94953-HRXO

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tipb.ius.br/>


Matheus da Silva Luz
Escrevente Autorizada

Endereço: Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas - cep: 58.085-370

REFORMA DO ESTATUTO SOCIALMaricélia da Silva Luz
Escritor Autorizada**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art. 1º - A RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, fundada em 15 de maio de 1998, com sede na Rua Abel da Silva, 269 Cruz das Armas na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com foro jurídico na cidade de João Pessoa - PB é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 15º, deste estatuto.

Art. 2º A RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, - tem por objetivos:

I - A execução de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo o que dispõe a Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, decreto Nº 2.615 de 3 de Junho de 1998, portaria 191 de 6 de agosto de 1998 e anexa norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004.

II - Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas, e metodologias técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores - tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas - visando a sua organização e a participação comunitária;

III - Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais do município;

IV - Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção da pessoa humana cujos objetivos e linhas de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V - Criar assessorias técnicas nas várias áreas da ciência - direito, economia, agricultura, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI - Elaborar projetos visando à captação de recursos para realização dos seus fins;

VII - Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologia modernas que disseminem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII - Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação, assim como realizar outras atividades e iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX - Disseminar e democratizar tecnologia de informação, de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X - Celebrar convênios de cooperação técnico-científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI - Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral

XII - Promover serviços de informática e de comunicação de rede de dados (Internet) a comunidade;

XIII - Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV - Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas de informações geográficas;

Art. 3º - A radiodifusão da entidade tem por finalidade o atendimento a comunidade de Cruz das Armas na cidade de João Pessoa - PB, com vistas a:

I - Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ: 02.639.222/0001-84



IV - Executar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo, em conformidade com a legislação profissional vigente.

VI - Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade de Cruz das Armas e adjacências.

VII - Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela entidade.

Parágrafo Segundo - Fará parte da Diretoria executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, de acordo com Norma Complementar do Ministério das Comunicações os dirigentes não poderão fazer parte ou ter cargo junto a diretório de partido político.

Art. 4º - A rádio da **RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM** assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.

Art. 5º - A **RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**, visando à realização de suas atividades, poderá manter convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

Parágrafo Primeiro - A entidade, para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma, no limite de suas possibilidades financeiras.

Parágrafo Segundo - Conforme norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da entidade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da associação.

Art. 7º - O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado.

Art. 8º - O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembléia geral com 15 (quinze) dias de antecedência e as decisões tomadas sejam aprovadas por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (Art. 59 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002).

Art. 9º - A Rádio Comunitária da entidade fica obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada 30 minutos.

Art. 10º - A entidade manterá atualizado o endereço de sua sede, bem como o nome e o endereço residencial de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 11º - Toda a irradiação da Rádio Comunitária da entidade será gravada e mantida em arquivo durante vinte e quatro 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, sendo também conservados em arquivo, durante 60 (sessenta) dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal desta entidade.

Art. 12º - A entidade conservará em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir da transmissão, as gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto.

Art. 13º - A Rádio Comunitária da entidade assegura, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Rua Abel da Silva, 269 Cruz das Armas - Cep: 58085-370 - João Pessoa - PB.



Art. 14º - A Rádio Comunitária da entidade, somente admitirá patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO II **Dos associados**

Art. 15º - A RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM, é constituída por número ilimitado de associados, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 anos, os quais mantenham domicilio na área de execução do serviço, ficando assegurado o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão e que se disponha a cumprir o estatuto e regulamento da entidade porventura existente.

Art. 16º - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados para executar serviços à entidade. Essas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Primeiro - Os associados e dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Segundo - Será assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como será dado o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes, da mesma forma fica também assegurado o ingresso como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

Art. 17º - São direitos dos associados, quítes com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

- I - votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria.
- II - tomar parte de todas as atividades da entidade, inclusive nas assembléias gerais;
- III - requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados à realização de assembléias gerais;
- IV - Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor a diretoria ou às assembléias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da mesma.

Parágrafo Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os associados estejam em dia com suas obrigações.

Art. 18º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer respeitar o estatuto e os regulamentos;
- II - comparecer às reuniões e assembléias;
- III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;
- IV - preservar e conservar os bens da entidade;
- V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela entidade;
- VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
- VII - pagar dentro do prazo determinado e de forma regular as contribuições a que se tenham obrigado.



SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/03/2015

Selo Digital : ABW94956-KBOM

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Marcelia da Silva Luz
Escritor Autorizada



SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO

AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital: ABW94957-6RGA

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>Maricélia da Silva Luz
Escritor(a) Autorizada

CAPITULO III

Do patrimônio social

Art. 19º - O patrimônio da **RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da entidade, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissos estes, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 20º - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, afiliadas a entidade e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir os benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 21º - A receita da entidade provém das contribuições dos associados, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela entidade, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da entidade consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e em face de demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV

Da administração da entidade

Seção I

Disposições Gerais.

Art. 22º - A entidade é composta dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Geral;
- d) Conselho Comunitário;

§ 1º - Ao Conselho Diretor incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

§ 2º - O Conselho Fiscal é o órgão, fiscalizador composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembleias gerais e apreciar atos e contas da administração geral.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida à maioria absoluta dos associados.

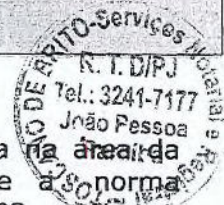
§ 4º - O Conselho Comunitário é órgão composto por no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Seção II

Do Conselho Diretor

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros da diretoria é de quatro anos, sendo permitida uma única reeleição.



Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deverão manter residência na comunidade atendida pelo serviço de radiodifusão comunitário conforme a norma complementar Nº 2/98, e Portaria Nº 602, de 28 de novembro de 2003 e Norma Complementar 01/2004, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 24º - A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretor cultural e de comunicação social, diretor de patrimônio e suplente.

Art. 25º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da entidade, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 26º - São atribuições da diretoria:

- I - administrar os bens móveis e imóveis da entidade;
- II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à entidade;
- III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI - apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da entidade até o dia dez (10) do mês seguinte, ficando os mesmos à disposição de todo e qualquer associado;
- VII - apresentar o relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembleia Geral;
- VIII - admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 27º - A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um (01) dos diretores em exercício.

Art. 28º - A administração da entidade compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I - ao presidente compete:

- a) representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c) presidir a Assembleia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) solucionar qualquer assunto interno da entidade;
- f) assinar os termos de abertura e encerramento do livro da entidade e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;
- c) auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente.
- e) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f) coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g) contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;
- h) contribuir no sentido de harmonizar a relação da entidade com a comunidade local.

III - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria;
- b) guardar livros e organizar arquivos da entidade;
- c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à entidade;
- d) dando-lhe o destino certo;
- e) matricular os associados;
- f) elaborar o relatório da diretoria;
- g) elaborar e ler as atas de cada reunião;



SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19 de 08 de 2015

Selo Digital : ABW94958-IVO0

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Maricélia da Silva Luz
Escrivente Autorizada

IV - Ao Tesoureiro compete:

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da entidade;
- b) receber mensalidade dos associados;
- c) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- d) movimentar juntamente com o presidente as contas da Entidade;
- e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da entidade;
- f) organizar o orçamento anual, apresentar o balanço anual à assembléia geral, e o balancete mensal, na forma e prazo previsto neste estatuto.

V - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) substituir qualquer dos diretores em caso de impedimento temporário ou definitivo;
- c) Implementar e supervisionar a programação da rádio, da entidade, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- d) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- e) promover por todos os meios possíveis, de formas organizadas, sistemáticas e eficientes a divulgação do nome, objetiva e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

VI - Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) manter sob seu controle todo os patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, dvds, publicações em geral.
- b) implementar o arquivo histórico da entidade.

VII - Caberá ao suplente:

- a) coadjuvar e substituir qualquer um dos diretores, em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) assumir o mandato de qualquer dos diretores, em caso de vacância até o seu término;

Parágrafo único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da entidade, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo(s) membro(s) até a posse do(s) novo(s), que serão eleitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Assembléia Geral.

Seção III
Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados para avaliação e prestação de contas da Diretoria, alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, previstos neste estatuto, e extraordinariamente, sempre quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário por no mínimo 1/5 de seus associados para discussão e decisão relativa a assuntos de alteração estatutária, onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede da Instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicações existentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.



§ 3º - As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos nos Artigos: 31º, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 30º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002);

III - aprovar as contas da entidade;

IV - alterar o estatuto (desde que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes - Art. 59 - Código Civil de 10 de janeiro de 2002). Com base no Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, Art. 67, para que se possa alterar o estatuto é mister que a reforma seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a entidade; não contrarie ou desvirtue o fim desta; seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

V - dissolver a entidade, observadas as disposições contidas nos arts. 61 (Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes) e 69 (Tornando-se ilícita, impossível ou inútil à finalidade a que visa à entidade, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra entidade, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante) do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Art. 31º - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 32º - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPITULO V **Do Conselho Fiscal**



SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19.08.2015

Selo Digital: ABW94960-APIL

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Art. 33º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar Assembléia Geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de 04(quatro) associados, sendo 01(um) presidente, 01(um) secretário 01 (um) membro.

§ 1º - Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, juntamente com o Conselho Diretor;

§ 2º - Será eleito 01 (um) suplente, que assumirá quaisquer dos cargos no caso de vacância.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

IV - fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VI
Do Conselho Comunitário



Art. 36º - A RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da entidade, com vistas ao atendimento do artigo 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 37º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecerá a composição do Conselho Comunitário.

Art. 38º - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998.

CAPITULO VII
Do processo eleitoral

Art. 39º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40º - Todo o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, residentes na área de atendimento da entidade, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de associados há pelo menos 6 (seis) meses antes da eleição, e emancipado quando menor de 18 anos, o direito de votar e ser votado,.

Art. 41º - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de:

- a) elaborar as instruções das eleições;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar os resultados da eleição.

§ 1º - A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo ao seguinte:

a) a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias e dela será dada ampla divulgação, conforme estabelece Art. 29 Inciso 1º da Assembleia Geral Ordinária, sendo determinado por esse órgão deliberativo e soberano.

b) só poderá concorrer às eleições as chapas registradas junto à comissão eleitoral, com antecedência mínima de 01 (um) dia do pleito.

c) nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

d) a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

e) verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f) a comissão eleitoral dará prévia divulgação acerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

§ 2º - concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, - sem maiores formalidades.



SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital : ABW94961-FDO9

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Mariceni da Silva Luz
Escritor Autorizada

**CAPITULO VIII**
Das penalidades**Art. 42º - Será suspenso:**

- a) A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a entidade e quaisquer entidades afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 43º - Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da entidade ou fora dela;
- c) Aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da entidade.
- d) O associado penalizado terá o direito de entrar com recurso de defesa junto à Assembléia Geral, conforme art. 57 do Código Civil Brasileiro.

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃODe acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/03/2015

Selo Digital: ABW94962-24GF

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>**CAPÍTULO IX**
Das considerações finais

Art. 44º - De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar à assembléia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 45º - A RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para fins de direito, terá seu Estatuto registrado e Ata, inscrita e registrada em Cartório de Registros e documentos da Comarca de **João Pessoa**, ou ainda cabendo esta escolha à diretoria, para onde melhor convier.

Art. 46º - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a **RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM,** usará uma **Rádio Comunitária** de sua própria entidade, conforme Art. 2 item I deste estatuto.

Art. 47º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 48º - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 49º - O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Art. 50º - O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM,** ficam assim constituídos:

RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
CNPJ: 02.639.222/0001-84

Art. 51º - Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa - PB, em conformidade ao Artigo 45.

João Pessoa - PB, 11 de agosto de 2015

Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Cleadinor Galvão do Desterro Junior - Presidente
RG: 2.943.609- SSP-PB e CPF: 050.480.864-81

Dr. Nicácio RIBEIRO Cavalcanti
Dr. Nicácio RIBEIRO Cavalcanti
Advogado
OAB/PB 19660

Advogado - OAB

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-600
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLEADINOR GALVAO DO DESTERRO JUNIOR.....

Em test.da verdade. João Pessoa-PB 18/08/2015 17:09:52
Edinaldo Tiburcio de Andrade - Substituto
[2015-015321]EMOL:R\$ 7,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
SELO DIGITAL: ABU78709-6Y12
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO

De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
autentico a presente fotocópia fiel do original.

João Pessoa, 19/08/2015

Selo Digital: ABW94963-XTMB

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maricélla da Silva Luz
Maricélla da Silva Luz
Escrevente Autorizada

10

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-600
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-8140, registrado no Livro A-8640
sob No. 738606 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
João Pessoa-PB, 19/08/2015 11:38:09
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EMOL:R\$ 193,69 FARPEN:R\$ 18,49 FEPJ:R\$ 18,49 ISS:R\$ 193,69
SELO DIGITAL: ABU91881-44CP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marcos Alfredo da Rocha Silva
Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrevente



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-600
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA -
- AVERBACAO -

Documento averbado nas margens do Registro No. 120.928
João Pessoa-PB, 19/08/2015 11:38:09

Marcos Alfredo da Rocha Silva
Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrevente



Rua Abel da Silva, 269 Cruz das Armas - Cep: 58085-370 - João Pessoa - PB.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2014, às 10hs, em sua sede social, cito a Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, reuniu-se em reunião o conselho comunitário da Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm, para deliberar e expedir relatório sobre a programação da emissora.

O Sr. Antonio Dias Carneiro Junior, abriu os trabalhos com a presença dos demais conselheiros e colocou em pauta para avaliação e discussão a grade de programação da emissora, que em meio a grande debate foi avaliada como positiva e proveitosa cumprindo com suas finalidades em relação a prestação de serviço à comunidade, havendo destaque para os programas de cunho jornalístico e informativo que deram uma dinâmica e interatividade junto a comunidade com ampla e democrática participação dos mais diversos segmentos e moradores, na busca comum na soluções dos problemas sociais enfrentados por todos com destaque da violência e problemas na saúde pública tendo a participação da rádio um papel preponderante para debater junto as autoridades competentes tais problemas e consequentemente suas soluções. Em seguida ficou aberto para que todos os conselheiros colocassem suas observações e opiniões para a programação 2015 da emissora e foi destacado e aprovado que fosse inserido e ampliados na programação espaços para programas culturais de raiz com debates e participações, programas para jovens e seus estilos musicais e programas e transmissões de modalidades esportivas.

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião e encaminhou a ata relatório para a diretoria executiva da emissora, que lida e achada vai devidamente assinada por todos os conselheiros presentes a reunião anexado a grade de programação do ano de 2014.

Assinatura do Conselho Comunitário:

João Daniel do Santos Silva

Regina Suz de Oliveira

Wiviane Maria Almeida da Silva

Antonio Dias L. Junior.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014

Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm

Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas, João Pessoa-PB - Cep: 58085-370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236



Cleadinor Galvão do Desterro Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.480.864-81

CLEADINOR GALVÃO DO DESTERRO JUNIOR

19/09/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.943.609 -2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/09/2014
----------------	------------------	-------------------	------------

NOME CLEADINOR GALVÃO DO DESTERRO JUNIOR

FILIAÇÃO CLEADINOR GALVÃO DO DESTERRO
VILMA FERNANDES GALVÃO

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
JOÃO PESSOA-PB	19/09/1984

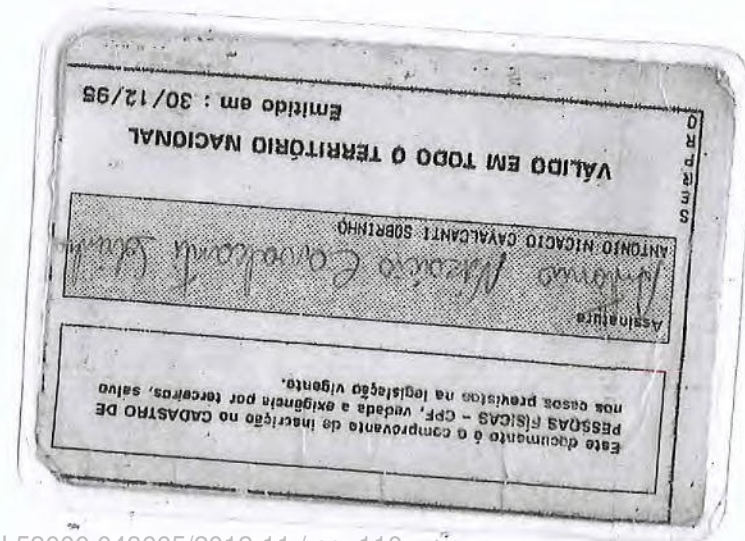
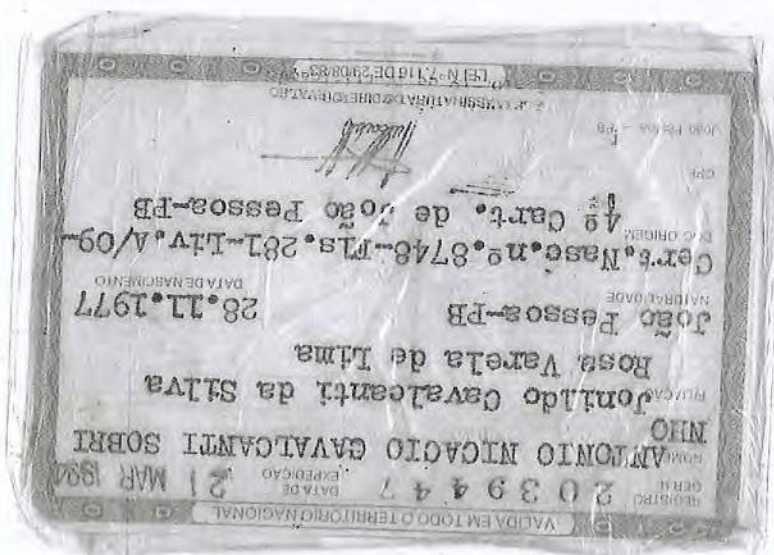
DOC ORIGEM

NASC.N. 35795 FLS. 243 LIV. A-32
CARTÓRIO 4º JOÃO PESSOA PB

CPF
050.480.864-81

ESTADO AUTORIZADO PARA USO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.609.752
DATA DE EXPEDIÇÃO	05/12/2007
NOME	PRISCILA FERNANDA DA LUZ SILVA
FILIAÇÃO	MARIA DA PENHA DA LUZ SILVA
NATURALIDADE	JOÃO PESSOA-PB
DATA DE NASCIMENTO	15/11/1988
DOC. ORIGEM	NASC.N.46437 FLS.204 LIV.A.41
CPF	CARTORIO 4 JOÃO PESSOA.PB.
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR
11/11/15 DE 29/08/83	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.378.085-2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 17 MAIO 1999

NOME SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO.
Jonildo Cavalcanti da Silva
FILIAÇÃO Rosa Varela de Lima.

João Pessoa-PB. 18.06.1981.
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 33.776, Fls. 38v, Liv. A-31
4.º art. João Pessoa-PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO

Nº da Inscrição 012299614-37 Data do Nascimento 18/06/8

012299614-37

Doc 17

MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO MUNICÍPIAL - 5.º OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que se foi exibido. Lou fô.

João Pessoa.

19 ABR 2000

5.º Ofício

João Pessoa - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P-907

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do titular: Severino Nicácio da Silva Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/03/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/PI

Renêe Cesário Laurentino de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014062 DATA DE EXPEDIÇÃO 08 FEV 1994

NOME RENEES CESÁRIO LAURENTINO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO José Renato Freire de Araújo
Severina Laurentino de Araújo

NATURALIDADE Santa Rita/PE DATA DE NASCIMENTO 09/08/1978

DOC ORIGEM Part. Nasc. 6.908, Fls. 55v, Liv. 8-A Cart. de São Paulo

CPF

JOÃO PESSOA - PE

EXAMENDE MÁRIO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENEE CESARIO LAURENTINO DE ARAUJO

Nº de Inscrição
027508624-00

Data de Nascimento
09/08/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Renêe Cesário Laurentino de Araújo
RENEE CESARIO LAURENTINO DE ARAUJO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/04/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.414.414 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2006

NOME

RAYSA FELINTO DA CRUZ

FILIAÇÃO

SADIR ALVES CRUZ
JOSEFA MARIA FELINTO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JOÃO PESSOA-PB 01/12/1991

DOC ORIGEM

NASC.N.57233 FLS.275 LIV.A55

CPF CARTÓRIO JOÃO PESSOA PB

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VIA-01 P-010

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

093.730.344-56

Nome

RAYSA FELINTO DA CRUZ

Nascimento

01/12/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001352 DATA DE EXPEDIÇÃO 14 JAN 1994

NOME MARIA JOSE DE ALCANTARA

FILIAÇÃO Antonio Roberto de Alcantara
Thaís Nélson de Alcantara

Cubati-PB 07-07-1977
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

cert. neg. 6.089. fls. 253. liv. 02-A.

DOC. ORIGEM Cubati-PB

CPF

João Pessoa - PB

ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO
Dir. DEP. DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

Assinatura do titular: *Maria José de Alcantara*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Maria José de Alcantara*

MARIA JOSE DE ALCANTARA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA JOSE DE ALCANTARA

Nº de inscrição: 020658644-27

Data do Nascimento: 07/07/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Maria José de Alcantara*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARIA JOSE DE ALCANTARA

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1977

Nº DE INSCRIÇÃO: 236840812/95

ZONA: 164

SEÇÃO: 1270

MUNICÍPIO / UF: JOÃO PESSOA / PB

DATA DE EMISSÃO: 15/03/94

JURAMENTO ELEITORAL

Manoel Paulino da Luz

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



DESTINATÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
PRAÇA XV de NOVENBRO, 242 - 1º Andar
Salas 107 a 110 - CENTRO
CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC.



REMETENTE:

RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM
Rua: Abel da Silva, 269, Cruz das Armas
João Pessoa - PB - CEP: 58085-370

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048665/2012 Localidade / UF: JOÃO PESSOA/PB
Entidade: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria José de Alcântara	020.658.644-27	Outros	09/08/2015 09/08/2019	
Severino Nicácio da Silva Neto	012.299.614-37	Tesoureiro	09/08/2015 09/08/2019	
Antônio Nicácio Cavalcanti Sobrinho	025.799.884-59	Vice-Presidente	09/08/2015 09/08/2019	(83) 91114151 (83) 32319772 (83) 91114151 (83) 32319772
Raysa Felinto da Cruz	093.730.344-56	Diretor de Patrimônio	09/08/2015 09/08/2019	
Renée Cesário Laurentino de Araújo	027.508.624-00	Diretor Cultural	09/08/2015 09/08/2019	
Priscila Fernanda da Luz Silva	092.872.254-60	Secretário	09/08/2015 09/08/2019	
Cleadinor Galvão do Desterro Junior	050.480.864-81	Presidente	09/08/2015 09/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- Requerimento solicitando renovação: fl. 02, evento SEI 0359174.
- Declaração de conformidade-parâmetros técnicos: fl.02, evento SEI 0685565.
- Certidão negativa Anatel: fl.01, evento SEI 0595846.
- CNPJ válido e atual: fl.01, evento SEI 0595856.
- Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.07 a 16, evento SEI 0685565.
- Ata de Eleição Diretoria atual registrada no CRPJ: fls.03 a 06, evento SEI 0685565.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação veiculada: fls.17 a 19, evento SEI 0685565.
- RG e CPF do dirigentes: fls.20 a 26, evento SEI 0685565.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC-27.08.2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2817/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de agosto de 2015.

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pessoa/PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/08/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0687397** e o código CRC **4774E9B7**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: João Pessoa
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: João Pessoa
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA:ABEL DA SILVA, 269 - CRUZ DAS ARMAS
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.639.222/0001-84
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02639222000184

Pesquisar

Razão Social: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 58085370
Número: .
Município: João Pessoa
Telefone:

Logradouro: RUA:ABEL DA SILVA, 269 - CRUZ DAS ARMAS
Complemento:
Distrito: João Pessoa
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
SubDistrito:
Fax:

UF: PB

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 58085370
Número: 269
Município: João Pessoa

Logradouro: RUA ABEL DA SILVA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CRUZ DAS ARMAS
SubDistrito:

UF: PB

Telefone: 83 09827070 Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/12/2002

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537300005491998

Fistel: 50011422530

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	34		Portaria	MC	22/02/2001	16/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	25099		ATO	SCM	25/04/2002	29/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	389		Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	40141		ATO	SCM	30/10/2003	03/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	52		Portaria	MC	10/04/2006	11/04/2006	Multa	Jur.
	38		Despacho	MC	01/02/2010		Advertência	Jur.

471 Portaria MC 18/10/2010 08/02/2011 Multa Jur.

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM - CNPJ/CPF
(02.639.222/0001-84)

Município/UF: JOÃO PESSOA/PB

Indicativo: ZYL754

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

☒



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.048665/2012-11**Interessado(a): **RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**

Em atenção ao Memorando nº 2817/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53000.017442/2011</u>	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de recurso; • Irregularidade apurada: Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida; Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.
Registros de PAIs ativos	<u>53000.020761/2010</u>	• Em trâmite; • Processo aguardando outras providências; • Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Desvirtuamento das finalidades da Radcom e dos princípios fundamentais da programação.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.054982/2013</u>	• PAI encerrado - arquivo definitivo; • Infração: Não foram constatadas infrações às leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão.
		• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0793847); • Portaria nº 52, de 10/04/2006,

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.046379/2004</u>	publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2006 - MULTA; • Infração: Proselitismo; Transmissão de patrocínio, na forma de apoio cultural, de estabelecimentos situados fora da área da comunidade atendida; Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 12/08/2004).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.059130/2009</u>	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0793847); • Portaria nº 471, de 18/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas; Não manteve atualizado o endereço de sua sede.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.057031/2009</u>	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0793847); • Despacho nº 38, de 01/02/2010 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 07/12/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0793855** e o código CRC **DA3D60CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Cnpj: 02.639.222/0001-84

Ofício nº 0087/2015

53900.044 310/2015-43

Ao Srº Carlos Vinicius Lannes Duering
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina

Assunto: Encaminhamento de Documentação referente ao processo nº 53000.048665/2012

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência á titulo de informação que o Sr.Cleadinor Galvão do Desterro Junior e a Sra. Raysa Felinto da Cruz,diretores da Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm,estão devidamente desfilados da agremiação política a qual faziam parte,conforme segue anexo documentos protocolados junto ao partido político e Justiça Eleitoral,atendendo assim a legislação de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Diretor Presidente

João Pessoa, 19 de agosto de 2015

Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
Rua: Abel da Silva,269, Cruz das Armas,João Pessoa-PB - Cep: 58085-370

Ofício nº . 001-2015

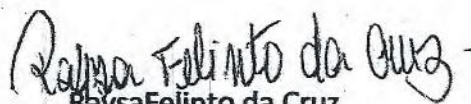
Ao Partido Comunista do Brasil-Pcdob

Diretório de João Pessoa-Pb

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, Raysa Felinto da Cruz, Título de Eleitor nº 0398.5674.1279, portadora do Rg: 3.414.414 SSP-PB, Cpf: 093.730.344-56, venho através deste, diante com o disposto na Lei Eleitoral, solicitar minha desfiliação de forma irrevogável, junto a esta legenda e que a mesma seja informada a Justiça Eleitoral.

Atenciosamente ;


Raysa Felinto da Cruz

João Pessoa, 01 de agosto de 2015

CNPJ: 11.982.392/0001-72

Partido Comunista do Brasil

Av. Alberto de Azevedo, 242

Jaguaripe - CEP: 58015-320

João Pessoa - PB

*Recebido em
01/08/2015*

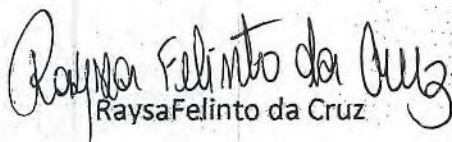

Ofício nº . 002-2015

Ao Ilmo Srº. Juiz da 64ª Zona Eleitoral
Justiça Eleitoral da Paraíba

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, Raysa Felinto da Cruz, Título de Eleitor nº 0398.5674.1279, portadora do Rg: 3.414.414 SSP-PB, Cpf: 093.730.344-56, venho através deste, diante com o disposto na Lei Eleitoral, Informar a Vossa Excelência minha desfiliação de forma irrevogável, junto ao Partido Comunista do Brasil-PCdoB, conforme documento protocolado em anexo.

Atenciosamente ;


Raysa Felinto da Cruz

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
DIRETORIA DE FÓRUM DE JOÃO PESSOA
29.223/2015 Cópia.
25/08/2015-16:06


Ofício nº . 001-2015
Ao Partido Comunista do Brasil-Pcdob
Diretório de João Pessoa-Pb

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, Cleadinor Galvão do Desterro Junior, inscrição eleitoral nº 0332.3504.1201, zona 077, seção 0091, portador do Rg: 2.943.609 SSP-PB, Cpf: 050.480.864-81, venho através deste diante com o disposto na Lei Eleitoral, solicitar minha desfiliação de forma irrevogável, junto a esta legenda e que a mesma seja informada a Justiça Eleitoral.

Atenciosamente ;

Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Cleadinor Galvão do Desterro Junior

João Pessoa, 01 de agosto de 2015

Recebido em
01/08/2015
Recebido
01/08/2015

CNPJ: 11.993.392/0001-72

Partido Comunista do Brasil

Av. Almeida Lima, 242

João Pessoa - PB 58015-320

João Pessoa - PB

Ofício nº . 002-2015

Ao Ilmo Srº. Juiz da 77ª Zona Eleitoral
Justiça Eleitoral da Paraíba

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, Cleadinor Galvão do Desterro Junior, inscrição eleitoral nº 0332.3504.1201, zona 077, seção 0091, portador do Rg: 2.943.609 SSP-PB, Cpf: 050.480.864-81, venho através deste diante com o disposto na Lei Eleitoral, Informar a Vossa Excelência minha desfiliação de forma irrevogável, junto ao Partido Comunista do Brasil-PCdoB, conforme documento protocolado em anexo.

Atenciosamente ;

Cleadinor Galvão do Desterro Junior
Cleadinor Galvão do Desterro Junior

João Pessoa, 12 de agosto de 2015

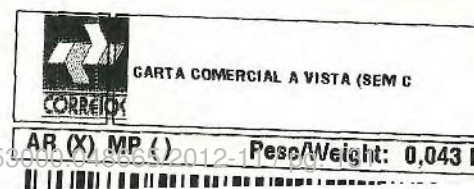
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE FÓRUM DE JOÃO PESSOA
29.222/2015 Cópia.
26/08/2015-16:06
[Barcode]

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

DETERMINANTE :
DIO COMUNITARIA CRUZ DAS ALMAS FM
: Abel da Silva, 269 - CRUZ DAS ALMAS
O PESSOA - PB - CEP: 58085-370

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR Sala 107
CENTRO - CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS



NOTA TÉCNICA Nº 25359/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pessoa/PB**, por meio da Portaria nº **34**, publicada no DOU de 16/03/2001, e Decreto Legislativo nº **389**, publicado no DOU de 13/12/2012.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 8/10/2012, às fls.2, evento SEI 0359174, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes.

REQUERENTE:

Radio Comunitária Cruz das Armas FM.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Cleadinor Galvão do Desterro Junior.
 Vice-Presidente: Antônio Nicacio Cavalcanti Sobrinho.
 Secretária: Priscilia da Luz Silva.
 Tesoureiro: Severino Nicacio da Silva Neto.
 Diretor Cultural e de Comunicação: Renê Cesário
 Laurentino de Araújo.
 Diretora de Patrimônio: Raysa Felinto da Cuz.
 Suplente: Maria José de Alcântara.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 7 a 16 do evento SEI (0685565).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 6 do evento SEI (0685565).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 20 a 26 do evento SEI (0685565).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0685565).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0595846).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0595856).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 17 a 19 do evento SEI (0685565).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de

Análise de Denúncias, evento SEI 0793855 processos anexados 53000.046379/2004, 53000.057031/2009, 53000.059130/2009, 53000.054982/2013 (encerrados) e 53000.020761/2010, 53000.017442/2011 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0803564.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048665/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/12/2012**, a autorização outorgada à **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Cruz das Armas Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 12/11/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**



Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em 17/11/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818410** e o código CRC **BCFFC974**.

Minutas. Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Interessado: **Rádio Comunitária Cruz das Armas FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.048665/2012-11 (ver documento 0818410), no qual a **Rádio Comunitária Cruz das Armas FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **João Pessoa / PB**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0918212** e o código CRC **231C5A7C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048665/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Cruz das Armas FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 233/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922161** e o código CRC **A82AA6A0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922175** e o código CRC **78B7AD2D**.



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 22, DE 4 FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 152, de 29 de outubro de 2003, do CONTRAN, que estabelece requisitos técnicos de fabricação e instalação de para-choque traseiro para veículos de carga, em especial no item 4.9, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 152, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 15118438 LSV, de 18/11/2015 (Ensaio Diversos em Película Refletiva), elaborado pelo Laboratório LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, parte integrante do Processo nº 80000.001645/2016-74, RE-SOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, para fabricação de para-choque traseiro de veículos de transporte de carga, reboque e semirreboque com peso bruto total (PBT) superior a 4.600 kg, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, marca AVERY, na cor vermelha e branca

Requerente: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Km 77 da Rodovia Vinhedo-Viracopos - Distrito Industrial

CEP: 13.280-000 - Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica Brasil MG Inspeções Veiculares Ltda., CNPJ nº 08.380.915/0001-81, situada em Barbacena - MG, na Rodovia BR 040, km 698, bairro São Pedro, CEP 36.200-000, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatada no processo administrativo nº 80000.032587/2011-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067258/2013-85 e nº 53830.002115/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA CONFORME A CONSTITUIÇÃO VIGENTE, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porangaba/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031941/2012-01 e nº 53670.000716/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2/5 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABADIÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abadiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000236/1998 e nº 53000.058079/2011-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.019194/2014-43 e nº 53820.000664/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2014, a autorização outorgada à ABRIGO LUZ DO AMANHÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033271/2013-31 e nº 53640.000243/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajedo do Tabocal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006809/2013-34 e nº 53720.000677/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferreira Gomes/AP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 241, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João de Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019131/2013-50 e nº 53630.000152/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BARCELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barcelos/AM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Entidade: **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm (radio Cruz das Armas Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 233, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **João Pessoa/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.048665/2012-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0957055** e o código CRC **9A026636**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Entidade: **Radio Comunitária Cruz das Armas Fm (radio Cruz das Armas Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 233, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **João Pessoa/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.048665/2012-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957055** e o código CRC **9A026636**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

João

Brasília, 28 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI	NÃO	Fls. /
		M	O	nº do
				doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

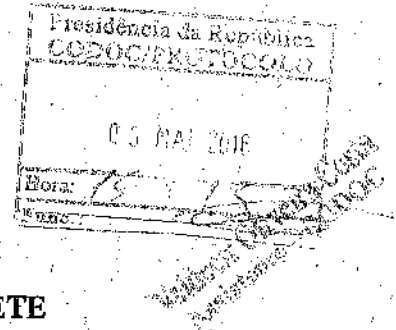
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

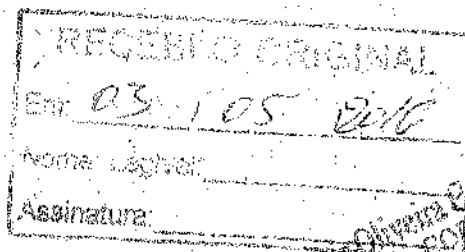
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Política Unificada Casa
Alimentar - CODOC

- 53000.057301/2012
EM nº 197/2016 MC
- 53000.067258/2013
EM nº 198/2016 MC
- 53900.019194/2014
EM nº 199/2016 MC
- 53000.056208/2011
EM nº 200/2016 MC
- 53000.031941/2012
EM nº 201/2016 MC
- 53000.058079/2011
EM nº 202/2016 MC
- 53000.059476/2011
EM nº 203/2016 MC
- 53000.006809/2013
EM nº 204/2016 MC
- 53000.048665/2012
EM nº 205/2016 MC
- 53000.033271/2013
EM nº 206/2016 MC
- 53900.029909/2015
EM nº 207/2016 MC
- 53000.023205/2013
EM nº 208/2016 MC
- 53000.061812/2011
EM nº 209/2016 MC
- 53000.028016/2008
EM nº 210/2016 MC
- 53000.056622/2011
EM nº 211/2016 MC
- 53000.051845/2012
EM nº 212/2016 MC
- 53000.058099/2011
EM nº 213/2016 MC
- 53000.062221/2013
EM nº 214/2016 MC
- 53900.032165/2014
EM nº 215/2016 MC
- 53900.016191/2015

por Oliveira Costa
Assinatura - 00000

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

Valter Oliveira Costa
Assistente - COMOP

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.048665/2012-11

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136040** e o código CRC **8C56D932**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17736/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO NICACIO CAVALCANTI SOBRINHO

Representante Legal da Radio Comunitária Cruz das Armas FM

Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas

CEP:58.085.370 - **João Pessoa/PB**

CNPJ nº 02.639.222/0001-84

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.048665/2012-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Radio Comunitária Cruz das Armas Fm , sediada em **João Pessoa/PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº233, DE 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1138817** e o código CRC **49CD01EE**.

Ofício nº 17736/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.048665/2012-11

Data de Envio:

24/05/2016 15:11:38

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.048665/2012-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

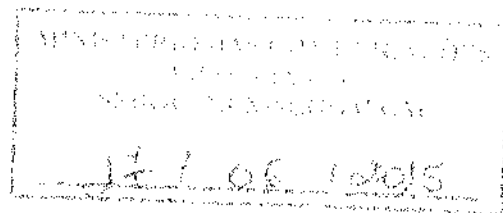
Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1138817.html

Extrato_DOU_0956058_MC__0874578__Portaria___233.pdf



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascoab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascoab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Góitá - Glória do Góitá/PE.	Glória do Góitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Góitá - Glória do Góitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

(33)

53000.048665/2012-11

EM nº 00204/2016 MC

Brasília, 28 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

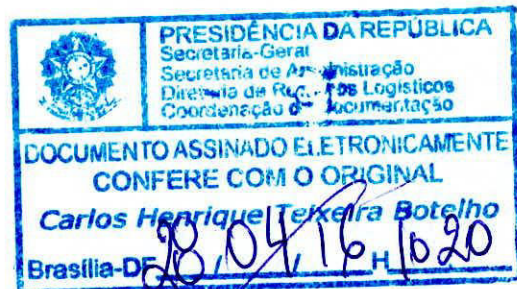
Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.048665/2012-11

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25359/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241076** e o código CRC **5F14F425**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



01250.000620/2017-16

Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm
CNPJ:02.639.222/0001-84

Ofício nº 0156/2016

Ao Coordenador(a) Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Expedição de Renovação de Licença
Referencia ao Processo nº 53900.073480/2015-35

Ao cumprimentar Vossa Excelência , venho solicitar seus bons e relevantes préstimos em relação a expedição da renovação da licença de funcionamento da Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm , localizada na cidade de João Pessoa-PB,tendo em vista que a mesma vem desempenhando um trabalho fundamental no desenvolvimento da comunidade atendida ,com projetos educativos, culturais, sociais e esportivos ,promovendo em conjunto com a comunidade o crescimento da mesma.

Atenciosamente ,

Cleadinor Galvão do Desterro Júnior
Cleadinor Galvão do Desterro Júnior
Diretor

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/01/17 às 14:00 horas
Assinatura: Auton Silva

Rádio Comunitária Cruz das Armas Fm – Rua: Abel da Silva,269, Cruz das Armas
Cep:58085-370 – Tel:(83) 3242-2131 – Email : radiocruzdadasarmasfm@gmail.com

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R.

3º ANDAR - CEP: 70044-900

BRÁSILIA - DF



REMETENTE:

RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS
FM.

RUA: ABEL DA SILVA, 269 - CRUZ DAS
ARMAS - JOÃO PESSOA - PB.

CEP: 58085-370

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739218** e o código CRC **5E0E0CD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 1739218

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739228** e o código CRC **4B41BBD8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 1739228

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048665/2012-11**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25359/2015/SEI-MC (0818410) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0803564), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739230** e o código CRC **9111D588**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à **RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

ão Pessoa /PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 1739230

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa /PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1802983** e o código CRC **DEAB09FC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885833** e o código CRC **FDF7CCFE**.

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 1885833

Brasília, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048665/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de João Pessoa /PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
343/2017	53000.021819/2010-57	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória
344/2017	53000.045558/2013-11	Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA
345/2017	53000.014022/2013-46	Associação Jiquiriçense de Apoio Cultural
349/2017	53000.057914/2011-70	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
350/2017	53000.056238/2011-17	Associação Comunitária Central de Ritópolis
351/2017	53000.056228/2011-81	Associação de Comunicação e Cultura Liberdade
352/2017	53000.058131/2011-11	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
353/2017	53000.024292/2009-89	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição
354/2017	53000.050492/2011-10	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa
355/2017	53000.024188/2012-90	Associação Comunitária de Rodeiro
356/2017	53000.058136/2011-36	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá
357/2017	53000.003928/2014-16	Serviço de Assistência Social - SAS
358/2017	53000.062396/2013-78	Associação Comunitária da Região Central
359/2017	53000.006882/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação de Frutal
360/2017	53000.052021/2011-38	Associação Comunitária e Cultural de Caçu
361/2017	53000.065119/2010-74	Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
362/2017	53000.070758/2013-02	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre
363/2017	53000.071423/2013-01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura E Desporto De Pereiro
364/2017	53000.056608/2011-16	Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves
365/2017	53900.032165/2014-77	Associação Comunitária do Município de Botuporã
366/2017	53000.055786/2012-19	Associação Amigos de Nova Fátima, no município de Nova Fátima
367/2017	53000.058133/2011-01	Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa
368/2017	53000.039604/2007-97	Associação Comunitária de Radiodifusão Terra - ACRAT
369/2017	53000.064284/2010-17	Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
370/2017	53000.040135/2013-05	Associação das Mulheres Espinosenses
371/2017	53000.062227/2013-38	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas
372/2017	53000.057295/2012-02	Associação de Rádio Comunitária de Oriximiná
373/2017	53000.050218/2012-13	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense
374/2017	53900.029909/2015-57	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria
375/2017	53000.045153/2012-94	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal
376/2017	53000.029631/2007-51	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
377/2017	53000.054585/2011-13	Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)
378/2017	53000.049700/2013-91	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária
379/2017	53000.020488/2013-81	Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental

380/2017	53000.057028/2013-16	Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista
381/2017	53000.007052/2013-04	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
382/2017	53000.058076/2011-51	Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte
383/2017	53900.017747/2014-23	Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari
384/2017	53000.044171/2012-59	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari
385/2017	53000.053992/2010-14	Associação dos Monitores Em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm)
386/2017	53000.033271/2013-31	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal
387/2017	53900.017321/2015-51	Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda
388/2017	53000.015610/2013-05	Associação Comunitária do Desenvolvimento Social
389/2017	53000.031930/2012-13	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
390/2017	53000.056622/2011-10	Associação dos Moradores de Aracruz
391/2017	53000.070524/2013-57	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
392/2017	53900.017573/2014-07	Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci
393/2017	53000.071201/2013-81	Associação Palmaciana da Comunidade Sede
394/2017	53000.027789/2013-35	Associação Beneficente 07 de Outubro
395/2017	53000.048009/2013-91	Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI
396/2017	53000.056240/2011-96	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI
397/2017	53000.055673/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo
398/2017	53000.054476/2012-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense
399/2017	53000.048665/2012-11	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM
400/2017	53900.015755/2015-16	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 24/07/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2054851** e o código CRC **DF1E3466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2054851

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.048665/2012-11
Referência: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2101130** e o código CRC **B773654B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 2101130

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048665/2012-11.**

Entidade: **Radio Comunitária Cruz das Armas FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346560** e o código CRC **070D5323**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048665/2012-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Cruz das Armas FM, inscrita no CNPJ nº 02.639.222/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25359/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 233/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 4346560

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.048665/2012-11

Referência: Despacho SEARC (4346560)

Interessado: RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, da autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489292** e o código CRC **A37DFC18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048665/2012-11

SEI nº 4489292

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048665/2012-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Cruz das Armas FM, inscrita no CNPJ nº 02.639.222/0001-84, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25359/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 233/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36031/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048665/2012-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684571** e o código CRC **A0A9893C**.